



Reunião de 10/07/2019

ATA N.º 13/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE, QUE TEVE CONTINUAÇÃO EM DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

---- Aos **dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira em substituição do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.465.257,35 € (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete euros e trinta e cinco centimos); - De operações orçamentais: 1.125.528,91 € (um milhão cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte oito euros e noventa e um centimos); - De operações não orçamentais: 339.728,44 € (trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro centimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 10 de julho de 2019. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Afirmou que é admitida a intervenção da Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira por ter sido, tempestivamente, cumprido o disposto no artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, para substituir o Senhor Vereador ausente Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, antes de mais e de fazer continuidade à sua



Reunião de 10/07/2019

intervenção, queria manifestar o seu protesto pela Convocatória desta reunião de Câmara. E faz esse protesto porque ela é ilegal, por inobservância da Convocatória, quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, no dia 1 de julho, enviou ao Senhor Presidente da Câmara um requerimento nos seguintes termos: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----
 ---- Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade, vem requerer, nos termos da legislação aplicável, o agendamento do assunto que abaixo se descreve, na próxima reunião do Executivo a realizar no próximo dia 10 de julho de 2019, pelas 15 horas: -----
 ---- Assunto: Subsídios às Associações dos Bombeiros Voluntários do Concelho: -----
 ---- a) Subsídio de investimento e manutenção; -----
 ---- b) Subsídio de apoio à constituição de Equipas preventivas à formação e à contratação de Funcionários. -----
 ---- Espera deferimento. -----
 ---- Nelas, 01 de julho de 2019. O Vereador do CDS/PP.” -----

---- Continuou, afirmando que o Senhor Presidente da Câmara violou, claramente, o que consta do artigo 25.º, n.º 1, do CPA, e depois a não observância legal, e a ilegalidade da continuação desta reunião é fundamentada nos termos do artigo 28.º, do CPA. Portanto, ele Vereador Dr. Manuel Marques, sempre pensou, em princípio, ir-se embora, e não, e não participar dela. Entretanto, com um estudo mais aprofundado da questão, entendeu que devia manifestar a ilegalidade da reunião e continuar presente na mesma. Por isso, cá está e continuará. Quando chegarem ao assunto dos Bombeiros falarão sobre essa matéria. O Senhor Presidente da Câmara já deu conta, certamente, que o Motocross de Vila Ruiva tem algum prestígio já a nível regional e até internacional. Não tem ido a esse evento, por razões óbvias, que não vale a pena agora ali trazê-las à liça, mas é considerado um evento desportivo do Concelho com grande afluência de vários participantes. Por isso, aquele rally, aquele espaço funciona, não, poderia funcionar melhor com melhores situações e com melhores condições e mais condignas, designadamente, casas de banho e, designadamente, um pequeno parque de campismo, que ficaria bem ali junto ao Rio Mondego, que seria aproveitado, como o Senhor Presidente da Câmara prometeu em campanha eleitoral, aproveitar o Rio Mondego e aproveitar o Rio Dão. Por isso, ele recomenda, se assim o Senhor Presidente da Câmara o quiser entender, que deveria ser feito um projeto para aquele local, que só viria engrandecer o Concelho e reforçar aquela, aquela, aquele evento. Por acaso, não teve a oportunidade de estar na Assembleia Municipal em que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santar fez uma longa intervenção, em que, inclusivé, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, várias vezes o alertou pela continuação e pelo alongar da sua intervenção, só a teve por conhecimento na imprensa. Diz o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santar que, de facto, há um abandono da sua Freguesia, felizmente que já deu conta, não é só para a sua, mas também para as demais. E, diz que, além daquilo em que interveio, além disso diz também



Reunião de 10/07/2019

que e é uma questão que coloca, muito objetiva, e é essa mesma questão, mesmo objetiva, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ia colocar ao Senhor Presidente da Câmara: será que é do conhecimento do Senhor Presidente da Câmara que existem pessoas, há mais de um mandato, que passam 8 horas, ou 7 horas, neste caso, dentro dos Serviços da Câmara Municipal, em que não fazem, rigorosamente, nada, ligados às redes sociais, em que têm capacidade para exercer e prestar serviço à Comunidade e que estão encostados, ou o quer que seja? Isto a ser verdade, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, põe em dúvida pelo respeito que tem pelos Trabalhadores do Município, é muito grave. Mas, mais grave se torna se isto, de facto, é mentira. Isto, fazer um labéu, fazer a suspeita sobre todos os Funcionários da Câmara, que há competentíssimos e que o Senhor Presidente da Câmara não entende isso e, por isso, quer-se ver livre deles e está em demandada a saída do Pessoal da Câmara para outras entidades, e o Senhor Presidente da Câmara prefere o recurso às suas avenças, às avenças dos seus amigos. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta-lhe: Senhor Presidente da Câmara, tem conhecimento, de facto, que haja alguém, dentro desta Câmara, que passa a vida, 7 horas, 8 horas, na Internet? Se não tem, que obrigasse, em nome dos Trabalhadores deste Município, a pedir desculpa aos mesmos Trabalhadores. Admite que os seus Chefes de Gabinete, que os seus Assessores e que os seus Secretários, o façam, admite, porque não vê nada que eles façam em prol do Concelho e em prol da Comunidade, não vê uma questão palpável. Ele, quando foi Adjunto do Senhor Dr. José Correia, Deus o lá tenha em descanso, ainda fez, fez expropriações e não vê isso. Ora, isto tem que ser desmentido. Isto tem que ser averiguado porque isto põe em causa todos os Trabalhadores do Município porque não se refere ali a nomes, nem se refere a quem quer que seja. Lança-se o labéu sobre todos, sobre todos os Trabalhadores do Município e isso é de uma forma grave e merece um esclarecimento e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, exige do Senhor Presidente da Câmara esse esclarecimento. Por isso, agradecia ao Senhor Presidente da Câmara que fizesse o favor de o esclarecer sobre essa matéria, ou hoje, ou numa próxima reunião. Também soube que, não sabe se é verdade e o Senhor Presidente da Câmara também o poderá dizer, que a Técnica Superior, que foi o braço direito do Senhor Presidente da Câmara muito tempo em quem confiava piedosamente, houve aqui um desentendido terrível que se ouviu aos gritos e aos berros no corredor. É que certo que nos termos da competência da Lei, o Senhor Presidente da Câmara é quem gere os recursos humanos. Mas também diz a Lei que, nas atribuições que lhe são confiadas, delas deve dar conhecimento ao Órgão. E nessa matéria e nesse sentido da forma legal que ele, Vereador Dr. Manuel Marques pede ao Senhor Presidente da Câmara conhecimento, ou esclarecimento, melhor dito, do que aconteceu com a Técnica Superior que, se houve berros, ou se, efetivamente, não houve. Por isso, agradecia um esclarecimento. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, de facto, poderá a vir a ser acusado de que vive ali um pouco de, um pouco do que houve dizer ao que se escuta na população. Mas, se calhar, se não fosse essa mesma população o Senhor Presidente da Câmara teria derrubado o Monumento aos Bombeiros que



Reunião de 10/07/2019

lá em baixo foi colocado há anos, Monumento que engrandece a Vila, que engrandece os Bombeiros, que engrandece quem ajudou a lá coloca-lo, designadamente os Autarcas de então. Teve conhecimento pelas populações que o Senhor Presidente da Câmara se prepara para modificar a estátua da Nossa Senhora da Conceição em frente à Igreja Matriz deste Concelho. Gostava de saber que verdade é que isto tem, se não passa, de facto, de um boato, ou se há alguma intenção da parte do Senhor Presidente da Câmara em demolir, ou transferir, aliás, como fez no fontenário, lá em baixo, junto à Caixa Geral de Depósitos, gostava de saber se, de facto, há, ou não, intenção do Senhor Presidente da Câmara, não, porque em Câmara tinha que ser sufragado por eles, por todo o Órgão, por todos os Vereadores, dessa intenção de demolir o pedestal da Nossa Senhora da Conceição do sítio de onde está. Outra questão, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem que ali, de facto, repudiar e disso, agradecia que o Senhor Presidente da Câmara transmitisse isso ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Carregal do Sal, a sua intervenção na Assembleia Municipal. De facto, qualifica-o de uma forma ignóbil. Quando o Senhor Presidente ataca-o, ferozmente e da forma, que lhe permitisse o termo, tinha que lho dizer, forma soez, o Senhor Presidente da Câmara do Carregal do Sal é inadmissível. Quando o Senhor Presidente diz que gasta 14.000,00 euros no Herman José, mas que, de facto, faz festas, mas que não é como o seu Colega de Carregal do Sal em que gasta 150.000.00 euros em festa e tem os esgotos a céu aberto, isso fica muito mal ao Senhor Presidente da Câmara e não dignifica quem representa este Município. Admite da sua preocupação e até, não diria inveja, falta-lhe agora ali o termo, de facto, o termo pelo facto do Senhor Presidente não ter sido reconduzido a Presidente da CIM. E o Senhor e seu Amigo, podia dizê-lo, Presidente da Câmara Municipal do Carregal do Sal, Rogério Abrantes, por o ter sido. Mas o Senhor Presidente Rogério Abrantes está lá democraticamente. E está lá em representação do Distrito. O Senhor Presidente da Câmara não foi para lá porque entenderam que não tinha condições para ir para lá, ou se calhar, até competência. Como também não terá e está plenamente convencido que não terá para ir fazer parte das listas dos Deputados à Assembleia da República pelo Circulo de Viseu, pelo Partido Socialista. -----
---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores e o Estimado Público presente. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que achava que o Senhor Presidente lhe deve um pedido de desculpas. Na última Assembleia Municipal, o Senhor Presidente disse que os Vereadores do CDS e do PSD o acusaram de fraude. Podia dizer-lhe que não proferiu tal palavra. Tinha ali um segundo ponto, que era, precisamente, sobre o Concelho vizinho, mas não ia falar. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já falou e ele não vai chover no molhado. Para terminar, era sobre a Rua das Poças, em Canas de Senhorim. O Senhor Presidente disse que, se não lhe falha a memória, que as máquinas tinham estado perto do local, para ser pavimentado. Mas sabe que na rua paralela à Rua Laje do Quarto foi intervencionada e a distância dessa rua à das Poças não



Reunião de 10/07/2019

deve ser mais que 200 metros. Perguntou ao Senhor Presidente por que razão não foi efectuada a respetiva obra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria também, no Período de Antes da Ordem do Dia, distribuir um documento que tem a ver com a água, com o abastecimento de água. Portanto, estão em curso negociações. Queria dar conhecimento disto à Câmara. Estão em curso negociações entre as Câmaras de Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo e Sátão, relativamente à constituição de uma empresa multimunicipal que faça a gestão da água em alta. Ou seja, da captação da água, do tratamento da água e da disponibilização, a cada um dos Municípios, da água nos seus reservatórios, pronta a distribuir pela população. Sendo que essa distribuição, que é a denominada água em baixa, seria sempre feita por cada um dos Municípios, por cada uma das Câmaras. Tem havido negociações. Ainda não trouxe essa matéria, nem documentos que tenham sido trocados entre as diversas, como drafts, de potencial contrato de sociedade, ou potencial acordo delegado, porque não estão finalizados. Está a ser feito um estudo no sentido de fazer um estudo de viabilidade económica e financeira dessa empresa para depois haver, naturalmente, deliberações que tem que haver de Câmara e de Assembleia Municipal, para a integração de uma empresa multimunicipal. Esse processo está a decorrer e, portanto, não tem maturidade suficiente para ele, Senhor Presidente, trazer, porque não foi apresentada uma versão definitiva dessas questões. Mas, tem havido contactos também por causa da preocupação da água em alta, ou seja, da fonte e da reserva de água existente na Região, que tão frágil se mostrou no ano de 2017, têm havido, desde essa altura, contactos no sentido destas Câmaras se entenderem no sentido de reforçarem a capacidade de água existente na Região. Na altura foi feito um protocolo a oito Entidades, abrangia também Vila Nova de Paiva, São Pedro do Sul e Oliveira de Frades Oliveira de Frades não, aquelas Câmaras ali de Lafões, que previa da água e saneamento. Portanto, tudo isso não avançou. E, agora o que está, concretamente, em causa é a formalização de uma Associação, que já existe há mais de 30 anos, ou há cerca de 30 anos, que é uma Associação de Municípios de facto, que é aquela que serve da Barragem de Fagilde. E, portanto, têm havido contactos também entre estes Municípios e o Ministério do Ambiente no sentido de haver investimentos na Região que resolvam, definitivamente, essa questão. Investimentos, muitos deles, ao nível da alta, que passam, naturalmente, pela construção de uma nova barragem, que tem um período de duração, segundo os Técnicos, de mais 4, ou 5 anos. Também intervenções ao nível do reaproveitamento da água e de lamas, outro tipo de aproveitamento na própria Barragem de Fagilde e ampliação de cisternas e etc. E também o facto de uma barragem, uma nova barragem, com a estrutura em Fagilde, não substitui uma ligação a uma outra barragem, através de condutas que, em caso mesmo de seca severa e falta de água severa, nos possamos recorrer de uma outra barragem para compensar as insuficiências da Barragem de Fagilde. E, portanto, esta semana, portanto, tem havido reuniões, como disse, no Ministério do Ambiente e esta semana foi consensualizado, ainda



Reunião de 10/07/2019

hoje de manhã teve uma reunião com os responsáveis das Câmaras/Presidentes de Câmara. Não estiveram todos, mas estiveram Autarcas a substituir os Presidentes de Câmara, de algumas Câmaras. E, portanto, no sábado, está projetado entre estes Municípios, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu, assinar este protocolo na Câmara de Viseu, às nove e meia da manhã, na presença do Senhor Ministro do Ambiente, no sentido de ser um sinal político de molde a mostrar ao Governo que existe, por parte destes Municípios, da área de abrangência de Fagilde, vontade política para constituírem um sistema multimunicipal e esta agregação de Municípios poder concorrer a financiamentos, seja do PO SEUR, no PT 2020, seja no PT 2030, seja a empréstimos do BEI, no sentido de fazer um conjunto de investimentos com comparticipação do Governo Português e também com financiamento que se impõe para fazer estes mesmos investimentos. E, portanto, era para dar conhecimento à Câmara que no sábado assinará este protocolo, em cuja negociação participou e trará, para ratificação, à próxima reunião de Câmara. E, portanto, o protocolo, em resumo, o que lêem, é muito simples. Portanto, expressa, no artigo 1.º, essa intenção dos Municípios de formalizar a constituição de uma empresa multimunicipal, ou plurimunicipal, ou multimunicipal. Que até lá os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, como, aliás, já o fazem, promovam a elaboração de estudos tendentes à criação da empresa. O valor. E, portanto, Viseu, a percentagem de distribuição de água de Fagilde é 70% para Viseu, como já é hoje pelos protocolos e 30% para os restantes Municípios, sendo que são 15,5% para Nelas, 11,5% para Mangualde e 3% para Penalva do Castelo, que é a realidade que existe hoje. O capital social da empresa será em dinheiro, 100.000,00 euros, a distribuir em função da parte, da quota, ou das ações, da participação social, melhor dito, de cada uma das Câmara, e também em função das entradas em espécie, que no caso do Município de Nelas, por exemplo, o reservatório que se vai construir, pugnaremos para que seja uma entrada em espécie, pelo menos, na parte assumida pelo Município de Nelas, seja uma entrada para procapital, o que acontecerá também, naturalmente, com outros Municípios. A representação societária, a que está ali prevista, nos termos da Lei das Empresas Multimunicipais, é constituída por um Presidente e dois Vogais. É imperativo da Lei que assim seja e, portanto, não poderia ficar aqui expresso que poderia ter um Presidente e não podiam ser 5 Administradores, que é o número das Câmaras. Mas isso será rotativo e definido posteriormente e até em votação em Assembleia Geral. A Presidência será da Câmara de Viseu, que achamos que se justifica porque tem 70% do consumo. Será em função dos consumos e também em termos proporcionais dos investimentos que, se houver financiamentos externos, cada uma das Câmaras terá que imputar em termos de investimento em função desse consumo. E, portanto, tem sido aquilo que se tem verificado em 30 anos que é o Município de Viseu e aliás, de tal maneira que são eles que fazem hoje a gestão do Complexo de Fagilde em alta, são os SMAS de Viseu. E, portanto, quereria dar conhecimento aos Senhores Vereadores de que isto é um processo de intenções político. Não dispensa, naturalmente, uma concretização posterior em



Reunião de 10/07/2019

termos de Contrato de Sociedade e de Acordo de Gestão. E depois, dará também a palavra para, se algum dos Senhores Vereadores o entender, se pronunciar acerca disso. Relativamente à convocatória dos Bombeiros, com matérias relativas aos Bombeiros, tem que confessar que não recebeu convocatória nenhuma. Não está a dizer que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não, não está a dizer que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não enviou. O que ele, Senhor Presidente, está a dizer é que não recebeu, não recebeu qualquer pedido de convocatória relativamente a matéria dos Bombeiros. Insta, insta o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a, como acontece noutras ocasiões, dar entrada do requerimento, com pedido de agendamento, porque, com franqueza, está a dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele, Senhor Presidente, não lhe chegou e não teria dificuldade, como tem feito noutros agendamentos, ter feito essa convocatória. Fica a nota relativamente à Pista de Motocross de Vila Ruiva, que podia entender ali um elogio do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques à atividade da Câmara e à atividade do atual Presidente da Câmara e do Senhor Presidente da Junta e das Associações. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, por vontade do Senhor Presidente da Câmara, não fazia lá nada. Quem dá 3.000,00 euros para um evento daqueles, está tudo dito. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o continuar a interromper ele acaba com as explicações e vão à Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes a convencer o seu Presidente, que é não é o dele, a ser correto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas devem-se ouvir uns aos outros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu que o Senhor Presidente fosse correto e que não levantasse incidentes porque não aqueles que são verdadeiros. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou, os restantes Membros da Câmara todos estiveram em silêncio. Estiveram todos estiveram em silêncio a ouvi-lo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se lhe permitem continuar, entende isto como um elogio á atividade da Câmara. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. E do Presidente de Câmara porque quando tomou posse esta pista estava abandonada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era verdade, não era verdade, não era verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quando tomou posse esta pista estava abandonada e quem a recuperou para uma prova foi a atual Câmara. Portanto, agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pelo elogio. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santar disse o que disse na Assembleia Municipal. Está na ata. Logo na altura foi-lhe perguntado se tinha imputações a fazer e identificação a algum Trabalhador em concreto.



Reunião de 10/07/2019

Também está na ata que ele, Senhor Presidente, pôs-lhe logo essa questão e que não achava leal e respeitoso estar a fazer, a lançar essa insinuação sobre um conjunto de Trabalhadores. E, portanto, para ele, Senhor Presidente, como não foi concretizado, como se diz tanta coisa e se insinua tanta coisa, é mais uma das coisas que se diz e que se insinua e depois não se concretiza. A Senhora Dr.^a Sónia Batista esteve de baixa uns meses por causa de um acidente de trabalho que teve aqui nas escadas da Câmara. E, durante esse período, no final deste período, comunicou, com todo o respeito, ao Presidente de Câmara que havia concorrido a concursos da Câmara de Viseu e também que havia pedido mobilidade num Aviso de concurso do IPDJ – Instituto Português da Juventude e Desporto. E, portanto, no dia em que, passados poucos dias, dois, ou três dias, em que a Senhora Dr.^a Sónia Batista já estava a trabalhar, recebemos esse pedido de mobilidade da Senhora Dr.^a Sónia Batista para o IPDJ e, como aconteceu com outras duas situações, em quase seis anos até agora, que foi da Senhora Arquiteta Denisa, que teve mobilidade para a Segurança Social, para Viseu, foi da Arminda, que pediu mobilidade para a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro. E agora a Senhora Dr.^a Sónia Batista foi, naturalmente, enviada uma comunicação ao IPDJ a dizer que a Câmara não se opunha à mobilidade da Senhora Dr.^a Sónia Batista. A questão dos gritos, da divergência, da discussão, não tem o mínimo de verdade, não tem o mínimo de verdade. E, portanto, é uma invenção completa, uma aldrabice completa de quem escreveu isso nas redes sociais. E, portanto, já fizeram notar à Senhora Dr.^a Sónia Batista e agradecer e vão reafirmar isso, o agradecimento por quase 20 anos, ou mais de 20 anos de excelente trabalho que ela teve aqui na Câmara Municipal e desejam e compreendem que uma pessoa com o currículo que ela tem, com a competência que ela tem, fará um excelente trabalho no IPDJ, em Viseu. E, portanto, reafirmar que, por vezes, há a aparência, há uns fumos que tenha acontecido qualquer coisa. Mas, com a Senhora Dr.^a Sónia Batista é que não aconteceu, rigorosamente, nada, zero. E, portanto, só está a dizer isto ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques por respeito pela Câmara e pela pergunta que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez. Porque, se for desmentir, a partir de agora, todas as aldrabices que queiram publicar no facebook, ou na Internet e o queiram fazer ao abrigo do anonimato e etc., eles não fazem outra coisa. E, portanto, há-de pesar na consciência de quem pôs esta questão e nem havia razão nenhuma para que tal sucedesse com a Senhora Dr.^a Sónia Batista. E, portanto, é falso. Em relação à Nossa Senhora da Conceição, no âmbito da intervenção que está a ser feita na Avenida Dr. Eurico Amaral, o que foi feito foi elevada a estrada entre o Monumento à Nossa Senhora da Conceição e a Igreja, portanto, está ao mesmo nível. E, agora, o que vai ser posto são uns pilaretes, iguais àqueles que estão nas Quatro Esquinas, em frente ao Monumento à Nossa Senhora da Conceição para evitar o estacionamento, mais nada. Portanto, não há nenhuma intervenção prevista relativamente à Nossa Senhora da Conceição. Relativamente à questão com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal o contexto foi aquele em que decorreu na reunião da Assembleia Municipal. E, portanto, ele, Senhor



Reunião de 10/07/2019

Presidente, limitou-se a dizer que foi, que o ataque que estava a ser feito à Câmara de Nelas relativamente a um Artista, havia outras Câmaras que tinham muitos outros Artistas e ele, Senhor Presidente, disse aquilo, naturalmente, não havia aqui nenhum intuito de estar a criticar, ou a meter-se, nem havia necessidade. Se disse aquilo daquela maneira, que ele sabe que a imprensa depois pegou nisso, não havia nenhuma intenção, nem ele, Senhor Presidente, tem particular interesse, nem ganha nada com isso, nem se ganha nada com isso, em estar em competição com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal e Presidente da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Relativamente ao Senhor Vereador Júlio Fernandes é evidente que, não tendo feito o Senhor Vereador Júlio Fernandes a imputação de fraude ao Senhor Presidente de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi ele que fez, foi ele que fez. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, naturalmente, exagerou, relativamente, exagerou, relativamente, à imputação de quem lhe fez essa acusação em termos públicos e em termos políticos. E, portanto, o Senhor Vereador Júlio Fernandes tem ali o seu pedido de desculpas, que não o queria, naturalmente, atingir na sua honra e consideração. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes afirmou que estava aceite esse pedido de desculpas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, naturalmente, não queria atingir na sua honra e consideração. E, portanto, não ia além disto, nem de referenciar que é Colega de Partido e de eleição de alguém que recorre a esses métodos no sentido de fazer combate político. E, portanto, pedia desculpa ao Senhor Vereador Júlio Fernandes. Nem o Senhor Vereador Júlio Fernandes se identifica com essa forma de fazer política, de tal maneira que pede ao Senhor Presidente da Câmara desculpas atenta a imputação grave que ele, Senhor Presidente, lhe fez, sinal de que essa gravidade também está em quem fez essa imputação de fraude ao Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que responderá por isso, quando for preciso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente, à Rua das Poças, o Senhor Vereador Júlio Fernandes devia estar distraído porque não é verdade que não foi feito nada na Rua das Poças. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes afirmou que não falou na Rua das Poças. Foi numa rua perto da Rua das Poças. Pede desculpa ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Júlio Fernandes se podia continuar. Afirmou que o Senhor Vereador Júlio Fernandes não tinha ouvido o que ele, Senhor Presidente, lhe tinha dito agora. Não lhe disse nada disso. Disse que, deve estar distraído, porque não é verdade que não tinha sido feito nada na Rua das Poças. Portanto, na altura em que essas intervenções foram feitas, andava a Rua das Poças, andavam a pôr lancis na Rua das



Reunião de 10/07/2019

Poças relativamente aos passeios e, portanto, não houve ocasião para fazer intervenção na Rua das Poças, houve ocasião para fazer noutras. E, portanto, a seu tempo, será feito. Se o Senhor Vereador Júlio Fernandes se refere ao pavimento da Rua das Poças, há também a Rua do Farol, há outras necessidades em Canas de Senhorim e noutros sítios a que o Executivo tem correspondido e que tem aproveitado, por exemplo, o Sistema Intercetor para fazer o cumprimento de alguns compromissos que têm em termos de ação política, como melhorar a acessibilidade às habitações. Aconteceu esta semana, lá em cima, na saída para Canas de Senhorim, que aproveitaram a reposição do pavimento e, por via do Sistema Intercetor e da empreitada que está a decorrer, melhoraram as acessibilidades às habitações, uma série delas que já lá estão construídas. E, portanto, vão fazendo às coisas à medida das possibilidades que vão tendo e das disponibilidades que também, naturalmente, das capacidades e competências que têm e, portanto, que são as que são, merecem o reparo que merecem e há dois anos atrás, há menos disso, mereceram o reparo positivo por parte da maioria da população. E daqui a dois anos, ou dois anos e pouco, merecerão o reparo que, então, for devido. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que eram palavras do Senhor Presidente: a Câmara não se opõe à mobilidade dos Funcionários. Faz uma pergunta objetiva, que é a seguinte: Já alguma se opôs à mobilidade de uma Senhora Funcionária para a Câmara da Mealhada? -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que nunca. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que nunca. Então era mais uma mentira. Corre, corre por aí. Nunca se opôs que a Senhora D.^a Célia quisesse ter ido para a Câmara da Mealhada? -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente nunca se opôs. Ok? O Senhor Presidente diz que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, faz. -----

---- O Senhor Presidente afirmou-lhe que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez-lhe uma pergunta e ele respondeu-lhe e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz: é mais uma mentira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era mais uma mentira, de acordo com o que se diz na rua. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe: à, pronto, ok. Pede-lhe desculpa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: que isso ficasse esclarecido, porque é o que se diz na rua. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não ia jurar por ninguém. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi uma mentira que ouviu na rua. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que lhe deixasse dizer que, às vezes, jura-se pelos filhos, por



Reunião de 10/07/2019

isto e por aquilo. Não ia jurar por ninguém. Não é verdade. Não é verdade. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, pronto, então era uma mentira da rua. Estava esclarecido. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que não era verdade, zero, nunca se opôs, nunca, que venha alguém provar. Nunca se opôs. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha-lhe chegado a si que o Senhor Presidente se tinha oposto a que a Senhora se fosse embora para outra Câmara. Mas, então, era uma mentira de rua e estava esclarecido. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que nunca se opôs à mobilidade, seja de quem for. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava esclarecido. ---
 ---- O Senhor Presidente afirmou que se uma pessoa pede a mobilidade é porque entende que tem melhores condições, ou que quer evoluir, ou que não está bem aqui. Então e ele, Senhor Presidente, é que vai opor-se a uma mobilidade? Nunca se oporá a uma mobilidade. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já lho quiseram fazer a ele. Um antigo Presidente da Câmara. Já lho quiseram fazer a ele. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que hoje estava aqui e amanhã está na rua, no seu escritório.
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já lho quiseram fazer a ele em 1989 quando teve um processo disciplinar e não queriam que ele fosse para a Câmara de Mangualde. Já lho fizeram. Por acaso, foi por concurso para a Câmara de Mangualde e ficou sanado o problema. Está esclarecido. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que toda a gente que quiser, há Funcionários a ouvi-los, se alguém quiser mobilidade, seja para onde for, terá o seu apoio. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava esclarecido, que estava esclarecido. Agora, outra questão, é que o Senhor Presidente disse, há bocadinho, que o método de combate político que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, usa é o recurso aos tribunais. Se alguma coisa de mal aprendeu com o Senhor Presidente foi esta. Se alguma coisa de mal aprendeu com o Senhor Presidente foi esta. Quando o Senhor Presidente participava dele, do Senhor Dr. Osvaldo e da Senhora Presidente da Câmara por não lhe darem os documentos quando o Senhor Presidente os pedia, quando o Senhor Presidente se barricava aqui na Câmara, todas as coisas que fez e mais algumas, quando participou deles montes de vezes, quando participou à IGF. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que foi só essa ação. Foi só essa. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que acha que foi mais que uma, quando o Senhor Presidente se barricou ali na Contabilidade. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que foi só essa. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se alguma coisa de mal aprendeu foi essa. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que se é mal não o devia repetir. -----



Reunião de 10/07/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lhe ia explicar porquê. Mas se alguém diz e isto está numa ata, que vai juntar a um processo, é que para termos os documentos devemos recorrer aos tribunais, é o Senhor Presidente que o diz, está na ata. Portanto, tem que recorrer aos tribunais para salvaguardar alguns direitos que lhe estão constituídos e é o Senhor Presidente da Câmara que o diz para o fazer. Pronto. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(193/2019/07/10)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum comentário relativamente à ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira, aprovar a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 26 de junho de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira, se absteve por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata. -

2 – OBRAS PÚBLICAS

(194/2019/07/10)2.1.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA ALICE REBELO BORGES DE ALMEIDA FERREIRA, MARIA DA GRAÇA REBELO BORGES E LUIS MANUEL RIBEIRO REBELO BORGES – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de contrato-promessa de compra e venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Alice Rebelo Borges de Almeida Ferreira, Maria da Graça Rebelo Borges e Luis Manuel Ribeiro Rebelo Borges, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da



Reunião de 10/07/2019

Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º MARIA ALICE REBELO BORGES DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do Cartão de Cidadão n.º, titular do NIF, residente na Rua Nelas, que outorga na qualidade de herdeira e cabeça de casal da herança de Maria da Conceição dos Santos Teixeira Rebelo Borges, herança com o NIF, MARIA DA GRAÇA REBELO BORGES, portadora do Cartão de Cidadão n.º, titular do NIF, residente na Rua Braga, que outorga na qualidade de herdeira de Maria da Conceição dos Santos Teixeira Rebelo Borges, e LUÍS MANUEL RIBEIRO REBELO BORGES, portador do Cartão de Cidadão n.º e do NIF, na qualidade de herdeiro de Maria da Conceição dos Santos Teixeira Rebelo Borges, em representação de Luís António Ribeiro Borges, residente na Rua...Nelas, como Segundos Outorgantes e adiante designados por “Promitentes-Vendedores”, -----

---- Considerando: -----

---- I - Que o cemitério do Folhadal se encontra implantado, há cerca de 40 anos, sobre uma área de 1.318,70 m² pertencente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1539, freguesia e concelho de Nelas e que é propriedade dos Promitentes-Vendedores; -----

--- II - Que nunca foi celebrada a respetiva escritura de compra e venda; -----

---- III - Que, para regularizar a situação registral do cemitério, é necessária a regularização da área onde se encontra implantado o cemitério do Folhadal; -----

---- IV - Que o Município pretende, agora, proceder à ampliação do cemitério, tendo necessidade de adquirir cerca de 2300 m² do mesmo prédio rústico; -----

---- é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1539, sito em Cortinhas Remolho, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 55 450 m², que confronta a Norte com José Luís Rocha, a Sul com Caminho, a Nascente com José Luís Pereira e Estrada e a Poente com Estrada (Anexo I). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, a área de 3646 m² pertencente ao prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, sendo que a área de 1.318,70 m² equivale à área ocupada pelo cemitério existente e cuja regularização se encontra pendente desde que o mesmo foi implantado no local e os restantes 2.327,30 m² correspondem à área necessária para o alargamento do cemitério, sendo que, desta área, 534 m² são destinados à construção de um arruamento periférico ao cemitério (Anexo II). -----

---- 2 - O preço total pagar pela área referida no número anterior é de 40.000,00€ (quarenta mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----



Reunião de 10/07/2019

- a) 10.000,00€ (dez mil euros) até final do mês de setembro de 2019; -----
- b) 15.000,00€ (quinze mil euros) até final do mês de janeiro de 2020; -----
- c) 15.000,00€ (quinze mil euros) até final do mês de abril de 2020. -----
- Cláusula Terceira -----
- A escritura deverá celebrar-se até final do mês de maio de 2020, sendo que a data da realização da mesma será comunicada entre os Outorgantes, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por carta registada com aviso de receção. -----
- Cláusula Quarta -----
- Os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----
- Cláusula Quinta -----
- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da área identificada na cláusula segunda ao Promitente-Comprador para execução de obras de ampliação do cemitério de Folhadal. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes em quatro exemplares.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que é a compra de terreno para ampliar o cemitério de Folhadal, envolvente ao cemitério e regularização da questão do terreno do cemitério existente, que onde está instalado o cemitério atual há cerca de 40 anos, nunca houve transação formal, por escritura, ou por outro título, a favor do Município, deste terreno, mas o que é verdade é que está lá o cemitério e, portanto, ele seria, naturalmente, já propriedade do Município atento o tempo decorrido. Seja como for, a Câmara precisa de ampliar aquele cemitério e, portanto, aproveitamos a oportunidade, no âmbito desta negociação e também com uma Família de proprietários que tanto contributo têm dado, tanta compreensão têm revelado relativamente ao Município, de regularizar toda esta situação. O preço que se consensualizou são 40.000,00 euros, a pagar nos montantes que ali estão, nas datas que ali estão, de acordo com um cronograma de Tesouraria, que cumpriremos. E, portanto, é este contrato-promessa de compra e venda que ele, Senhor Presidente, submete à aprovação da Câmara. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que nem achava o preço elevado. Mas, diz o Senhor Presidente que a Câmara precisa de ampliar o cemitério. Estamos em julho de 2019. O Senhor Presidente disse isso em agosto, setembro e outubro de 2017, inclusivé, pôs lá uns outdoors. Agora, a pergunta que lhe faz é a seguinte: O Senhor Presidente da Câmara ia ampliar o cemitério num terreno que não era seu? Ou íamos voltar à primeira fase, inicial, que estivemos lá 20 anos, como o Senhor Presidente diz, sem resolver a questão? Então, quer dizer que o Senhor Presidente da Câmara não podia ampliar o cemitério porque não estava comprado o terreno. Faz-lhe lembrar os Fornos Elétricos. Vendido. E,



Reunião de 10/07/2019

Manuel Marques chegou lá e pôs: Mentira. Se soubesse tinha também posto Mentira naquilo. Mas vota, favoravelmente, mesmo assim. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques por lhe permitirem fazer obra, ampliando o cemitério, que é o objetivo que têm, o mais rapidamente possível. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato-promessa de compra e venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Alice Rebelo Borges de Almeida Ferreira, Maria da Graça Rebelo Borges e Luis Manuel Ribeiro Rebelo Borges, atrás descrita, que contém uma comparticipação no valor de 40.000,00 euros, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura de compra e venda no Cartório Notarial. -----

3 – SUBSÍDIOS

---- **Na discussão e votação do ponto seguinte, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas -----**
(195/2019/07/10)3.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS”, com sede na Rua António Lobo Antunes, 3520-082 Nelas, titular do NIPC 501 064 133, representada, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Direção, Manuel Rodrigues, como Segunda Outorgante e adiante designada “AHBVN”/”Associação” -----

---- Considerando: -----

---- a) A necessidade contínua de realização de melhoramentos no Quartel da “AHBVN”;-----

---- b) Que para o ano de 2018 foi criada a expectativa de atribuição do apoio à Associação no valor de 40.000,00€, atendendo que havia previsão no orçamento para esse ano; -----

---- c) No entanto, que a atribuição do apoio não se concretizou durante o ano de 2018; -----

---- d) Todo o apoio prestado pelos corpos dos bombeiros do Concelho no âmbito dos eventos/atividades promovidos pelo Município; -----



Reunião de 10/07/2019

- e) O excelente relacionamento existente desde sempre e a manter, preservar e aprofundar entre o “Município” e a “AHBVN”; -----
- f) Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos». -----
- É estabelecido o presente Protocolo nos termos dos considerandos supra, do disposto nas alíneas o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, das cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.^a – Objeto -----
- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “AHBVN” na realização de obras e melhorias no quartel da associação. -----
- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----
- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “AHBVN” no montante total de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para realização de obras e melhorias no quartel da associação, bem como para aquisição de bens a ele afectos como sejam a aquisição de viaturas, móveis ou equipamentos, a consensualizar com o “Município”. -----
- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado durante o ano de 2019, de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção da Associação. -----
- 3 - O montante do apoio é atribuído por referência ao documento justificativo da despesa e por acordo entre as partes. -----
- 4 - Todo apoio financeiro a conceder, será devidamente referenciado e identificado pela “AHBVN” como tendo origem no “Município”. -----
- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----
- A “AHBVN” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, no âmbito das suas atribuições, finalidades, eventos e responsabilidades, com vista ao mais correto acompanhamento e execução da atividade de ambas as partes e do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira na aplicação das verbas atribuídas, tendo em conta o custo/benefício das ações levadas a cabo pela associação. -----
- Cláusula 4.^a - Resolução pelas Partes Outorgantes -----
- Sem prejuízo dos fundamentos gerais da resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes. -----
- Cláusula 5.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”,



Reunião de 10/07/2019

assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

--- Cláusula 6.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 7.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até final do ano de 2019, referindo-se, no entanto, ao apoio previsto para o ano de 2018. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como já foi referido, abundantemente, durante o ano de 2018 havia uma verba para atribuir, porque estava em financiamento não definido, para investimento aos Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim, de 40.000,00 euros. E, portanto, neste ano de 2019, para regularizar esta situação, é necessário uma deliberação autónoma, que é esta que está a ser proposta agora. E está dito também que com esta aprovação e com este apoio, será negociado com as Direções das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Nelas e, a seguir, no protocolo a seguir, de Canas de Senhorim, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Nelas, a liquidação deste apoio para investimento. De realçar, também que, durante este ano de 2019, a Câmara, para além de todos os apoios que tem a ver e que já duram há muitos anos com os Bombeiros, nomeadamente, em matéria de seguros e outros, a Câmara de Nelas está a pagar até ao dia 20, ou durante todos os meses, o encargo relativo a 5 contratos de trabalho das Equipas de Intervenção Permanente, que este ano rondarão um encargo para o Município, porque cada Corporação de Bombeiros de, entre 35.000,00 euros e 40.000,00 euros, só das Equipas de Intervenção Permanente. E, portanto, mais este montante para investimento que, ele, Senhor Presidente, tudo fará, em consenso com as Associações Humanitárias, em regularizar, o mais rapidamente possível, tem que conjugar, terá que conjugar, naturalmente, como responsável financeiro pela Câmara, as necessidades das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários com as possibilidades da Tesouraria da Câmara Municipal, sendo certo que a Câmara tem neste momento, como já referiu também por diversas vezes, milhões de euros de investimento a decorrer e outras necessidades, a que tem que fazer face com aumento de custos inerentes também a essas empreitadas, seja por via de obras a mais, seja por via de preço acrescido, porque não há empreiteiros a concorrer. É o caso, por exemplo, de um concurso que ficou deserto agora, que é para a construção do Canil Municipal, que pelo valor de 166.000,00 euros não apareceu nenhum empreiteiro para o construir e, portanto, a Câmara vai ter que subir o preço, em princípio, se quer construir o Canil Municipal. Portanto, vai depender também este acerto destes montantes, naturalmente, das necessidades dos



Reunião de 10/07/2019

beneficiários e das possibilidades de Tesouraria da Câmara Municipal. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que, antes de mais, congratulava-se pela atribuição do subsídio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho, que lhes é devido, até pelo reconhecido trabalho que têm feito e que fazem sempre durante as épocas, principalmente, mais críticas. Realça, no entanto, algumas reservas relativamente à Cláusula 2.º, que são as Formas de Apoio, que lhe parece que condiciona a ação dos Bombeiros. O Senhor Presidente disse que este protocolo não foi consensualizado com as Associações. Não sabia se percebeu bem, não foi? Vai ser feito ainda à aprovação, ou negociado com os Bombeiros, ou consensualizado com eles, Perguntou se era isso. -----

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Pereira se era sobre o pagamento. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira respondeu que sim. Perguntou ao Senhor Presidente se esta Cláusula 2.º, que é a forma de pagamento, se não ia condicionar a ação dos Bombeiros, porque dá a ideia que isto é um protocolo em que dá, mas é faseado e não dá. Era só para esclarecer e para ficar com essa informação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que tinha a dizer relativamente à matéria dos Bombeiros já disse. Os Bombeiros, atualmente, estão beneficiados durante este ano de 2019, com 5 Trabalhadores em permanência, suportados, integralmente, pela Câmara e pela ANPC, 5 postos de trabalho que, em grande parte, substitui aquele protocolo de vigilância reforçada que havia dos anos anteriores, de 25.000,00 euros, O que se trata ali é de um apoio aos Bombeiros, atribuído para investimento, por parte da Câmara. E a Câmara é soberana na atribuição do montante do subsídio e é soberana no momento do pagamento. Portanto, não tem que consensualizar com o beneficiário porque não há nenhuma Lei que obrigue a Câmara, se quer, a dar 40.000,00 euros aos Bombeiros para investimento. Não existe, ok? 35.000,00 euros mais 40.000,00 euros. No ano passado, já foram pagos 25.000,00 euros e são mais estes 40.000,00 euros relativos ao ano passado. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira perguntou ao Senhor Presidente se estes 40.000,00 euros eram relativos ao ano passado, do ano 2018. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim, relativos ao ano de 2018. Afirmou que, se houvesse uma obrigação legal de consensualizar um protocolo, um prazo de pagamento, etc., como foi com as EIP,s que há uma obrigação legal da Câmara pagar. E a Câmaras está a pagar até ao dia 20 de cada mês. Isto é o mais. A Câmara está a dar a mais. E tomara muitos Bombeiros terem este mais que a Câmara de Nelas dá aos Bombeiros. Portanto, em rigor, este ano, se a Câmara pagar este valor, paga 35.000,00 euros a 40.000,00 euros para terem 5 Bombeiros em permanência. Só a parte da Câmara, porque são mais 35.000,00 euros a 40.000,00 euros da ANPC. Porque uma EIP custa 70.000,00 euros a 80.000,00 euros. E isto



Reunião de 10/07/2019

que aqui é para investimentos, é para investimentos. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha legítima toda esta Clausula 2.^a, que seja a Câmara a condicionar o que é que vai ser investido, que seja a Câmara, em que é que vai ser investido, qual o prazo de pagamento e etc. Vai é consensualizar. Agora, a Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Pereira diz-lhe assim: a Câmara delibera, tem que pagar amanhã. Não tem possibilidades de pagar, não paga. Portanto, ele, Senhor Presidente vai consensualizar. Já tem uma verba que é possível disponibilizar imediatamente para regularizar esta situação, que é um compromisso de 2018. Mas, agora, vai falar com as Associações de Bombeiros, dizer que tem que calendarizar o pagamento desta maneira, sem prejuízo, que é o que ele, Senhor Presidente, tem feito sempre, se houver uma necessidade extraordinária para o funcionamento e etc., de dizerem e ele, Senhor Presidente, fazer essa gestão. Agora, que os Bombeiros são credores, são merecedores disto e de muito mais? São merecedores disto e de muito mais. Só que também todos sabem que as Associações de Bombeiros, para além deste valor que a Câmara já vai despende, portanto, a Câmara de Nelas vai, repete, para não se dizer que não dá nada aos Bombeiros. Este ano vão ser atribuídos 35.000,00 a 40.000,00 euros a cada uma das Associações de Bombeiros. Para além disso tem a sua atividade das receitas normais que têm, que, ele, Senhor Presidente, conhece as Contas dos Bombeiros de Nelas e dos Bombeiros de Canas de Senhorim, que apresentam Contas anualmente, como todas as Associações e ele, Senhor Presidente, conhece as Contas dos Bombeiros de Nelas e dos Bombeiros de Canas de Senhorim e sabe que é possível, quer com os Bombeiros de Nelas, quer com os Bombeiros de Canas de Senhorim, acertar um calendário, consensualizar um calendário, haver um acerto, relativamente ao pagamento destas verbas para investimento. Portanto, não têm que, não se pode dizer que é por ausência, que é por culpa da Câmara que haja qualquer problema no socorro, ou no combate aos incêndios, porque os Bombeiros têm uma estrutura de receitas, como todos sabem, particularmente, transporte de doentes e etc., que lhes geram uma receita que lhes permite funcionar e têm apoios do Estado também para todas essas atividades. Portanto, os Bombeiros não dependem, exclusivamente, destas receitas da Câmara Municipal. Portanto, a Câmara, que se note bem isso, ok? E quem lhes dera a ele, Senhor Presidente e fará um esforço acrescido, em consensualização com eles, naturalmente, no sentido de regularizar esta situação o mais rápido possível. Em princípio, até final de 2019, vai depender das receitas eventuais próprias que temos, como foi agora a questão do IMI, depois vai ser a questão da derrama agora em agosto. Vai ser o IMI outra vez em outubro e IMI outra vez em dezembro.

Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, atrás descrita, que contém uma comparticipação financeira no valor de 40.000,00 euros. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----



Reunião de 10/07/2019

---- Na discussão e votação do ponto seguinte, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador **Júlio António Soares Fernandes em virtude de pertencer aos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim.** -----

(196/2019/07/10)3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: ---

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede no Largo do Cruzeiro, n.º 1, 3535-013 Canas de Senhorim, titular do NIPC 501 138 358, representada, nos termos legais, pelo Senhor Presidente da Direção, Hélder Ambrósio, como Segunda Outorgante e adiante designada “AHBVCS”/”Associação” -----

---- Considerando: -----

---- a) A necessidade contínua de realização de melhoramentos no Quartel da “AHBVCS”;-----

---- b) Que para o ano de 2018 foi criada a expectativa de atribuição do apoio à Associação no valor de 40.000,00€, atendendo que havia previsão no orçamento para esse ano; -----

---- c) No entanto, que a atribuição do apoio não se concretizou; -----

---- d) Todo o apoio prestado pelos corpos dos bombeiros do Concelho no âmbito dos eventos/atividades promovidos pelo Município; -----

---- e) O excelente relacionamento existente desde sempre e a manter, preservar e aprofundar entre o “Município” e a “AHBVCS”; -----

---- f) Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos». -----

---- É estabelecido o presente Protocolo nos termos dos considerandos supra, do disposto nas alíneas o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, das cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª – Objeto -----

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se



Reunião de 10/07/2019

compromete a apoiar a “AHBVCS” na realização de obras e melhorias no quartel da associação. -----

---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “AHBVCS” no montante total de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para realização de obras e melhorias no quartel da associação, bem como para aquisição de bens a ele afectos como sejam a aquisição de viaturas, móveis ou equipamentos, a consensualizar com o “Município”. -----

---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado durante o ano de 2019, de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção da Associação. -----

---- 3 - O montante do apoio é atribuído por referência ao documento justificativo da despesa e por acordo entre as partes. -----

---- 4 - Todo apoio financeiro a conceder, será devidamente referenciado e identificado pela “AHBVCS” como tendo origem no “Município”. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- A “AHBVCS” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, no âmbito das suas atribuições, finalidades, eventos e responsabilidades, com vista ao mais correto acompanhamento e execução da atividade de ambas as partes e do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira na aplicação das verbas atribuídas, tendo em conta o custo/benefício das ações levadas a cabo pela associação. -----

---- Cláusula 4.^a - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais da resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes. -----

---- Cláusula 5.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

--- Cláusula 6.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 7.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até final do ano de 2019, referindo-se, no entanto, ao apoio previsto para o ano de 2018. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -



Reunião de 10/07/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que lhe parecia que valeu a pena algumas vezes se levantarem quando o Senhor Presidente afirmou que não queria pagar estes 40.000,00 euros, melhor, que não pagaria estes 40.000,00 euros, quando diz que estava a comparticipar para as EIP,s, -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era falso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quando tinha dito ao Senhor Presidente, inclusivé, o Senhor Presidente se recordará. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava na ata a dizer que isto era falso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que está bem, mas o que é falso para o Senhor Presidente, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é verdadeiro porque o Senhor Presidente disse-o. Quando o Senhor Presidente disse que, de facto, por estar a comparticipar nas EIP,s, esse subsídio de 40.000,00 não vinha. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era falso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a prova, que a prova provada, que a prova provada que é verdadeiro, é que o Senhor Presidente, em março de 2016 atribuiu um subsídio de 30.000,00 euros aos Bombeiros. Este tal subsídio, em março, com pompa e circunstância, março de 2016. Em março de 2017, o Senhor Presidente voltou a atribui-lo. E em março de 2018 o Senhor Presidente ainda não o fez. Só fez, na sua falsidade, como o Senhor Presidente diz, depois de coagido pelos Bombeiros, pela população e por ele próprio. Está ali a prova se é falso, ou verdadeiro. Porque é que o Senhor Presidente da Câmara não fez em março de 2019, ou em março de 2018, esse subsídio? Porque passaram as eleições. E o Senhor Presidente da Câmara utiliza isso de uma forma intencional. Porque, se não, em vez de ter atribuído o subsídio para 2018 agora, tinha-o feito em março de 2018, devia ter feito agora em março de 2019, o subsídio referente a 2019 e não o fez. Não o fez porque dar aos Bombeiros o Senhor Presidente não quis. E, não é falso. É verdade pelos factos que constam ali. Esta é que é a verdade. As falsidades do Senhor Presidente, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não lhe dizem nada. Em março de 2016, o Senhor Presidente da Câmara diz, tem ali: A este apoio financeiro de 25.000,00 euros acresce outro de 40.000.00 euros. Está ali escrito. Não é ele, Vereador Dr. Manuel Marques que o diz, é o Senhor Presidente em março de 2016. Em março de 2017, diz: Foi assinado um protocolo que atribui um valor de 40.000,00 euros, que diz respeito ao apoio às obras de melhorias das instalações das sedes dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim. Está escrito. E o Senhor Presidente passou o março de 2018, passou o março de 2019 e não atribuiu subsídio nenhum de 40.000.00 euros. Fê-lo porque se levantaram ali alguns problemas e o Senhor Presidente também tem alguns amigos Bombeiros e vieram-lhe dizer: olhe, cuidado, olhe que aquilo está a fumejar. E, depois, o Senhor Presidente faz quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe manda o e-mail. Mas diz que não o recebeu. Perguntou ao Senhor Presidente da



Reunião de 10/07/2019

Câmara se a falsidade era dele, Vereador Dr. Manuel Marques, ou era do Senhor Presidente. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, apresenta-lhe dados concretos. Que o Senhor Presidente lhe mostrasse a deliberação do subsídio de 40.000,00 euros relativo a 2018. Que o Senhor Presidente lhe mostrasse a deliberação do subsídio de 40.000,00 euros relativo a 2019. Perguntou onde é que está. Quem é que é falso, é ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ou é o Senhor Presidente? Onde é que está a má prática na atribuição de subsídios? Em julho de 2019 deliberar um subsídio de 2018? Onde é que isso aconteceu alguma vez no ano? Que lhe dissesse onde é que está. E pede-lhe já desculpa imediatamente. Que lhe dissesse onde é que está. Se alguém é falso é o Senhor Presidente. O Senhor Presidente é que viu-se apertado e agora vai pagar quando quer e quando lhe apetercer. Mas há aqui mais. Há aqui mais. Há aqui mais. O Senhor Presidente da Câmara quer-se intrometer na vida associativa dos nossos Bombeiros, o que não deve. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lê-lhe a cláusula: Cláusula 2.^a. Não é o Senhor Presidente que negocia o pagamento, não. O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “AHBVCS” no montante total de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para realização de obras e melhorias no quartel da associação, bem como para aquisição de bens a ele afectos como sejam a aquisição de viaturas, móveis ou equipamentos, a consensualizar com o “Município”? Então o Senhor Presidente é que vai dizer aos Bombeiros que carro é que devem comprar, ou que obras é que devem fazer? Não, é a constituição financeira do pagamento. E a seguir, o Senhor Presidente vai fazer aqui um protocolo com uma associação que nem tem direção, nem apresenta contas, que ninguém quer saber, que diz: “Cláusula 2.^a - Formas de apoio - 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Sociedade Musical”, através da atribuição de um subsídio no montante de 7.500.00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio à organização e realização do “Festival Sons de Jazz”. Como é que o Senhor Presidente pode aqui considerar aqui o Município nesta Associação? Porque é que não o faz? Só o faz com os Bombeiros. Que o Senhor Presidente dissesse porquê? Quer mandar nos Bombeiros? Que concorresse. Já o quis fazer há uns tempos. Mas teve medo e algum receio que podia levar alguma piza e seriam a aí umas primárias. Que concorra aos Bombeiros. Desafia-o a concorrer nas próximas eleições. E aí já pode consensualizar. Agora, para os Bombeiros, calma lá que não podem comprar o carro A, ou o carro B, porque ele, Senhor Presidente, é que manda, ele é que tem que consensualizar. Não podem fazer o muro A, ou o muro B, porque ele, Senhor Presidente, é que manda. Não podem comprar a mangueira A, ou a mangueira B, porque ele, Senhor Presidente, é que manda. E porque é que não faz isso para a Associação 2 de Fevereiro, que nem as Contas lhe pede? Nem lhe pode a ata da tomada de posse, se ainda estão em vigor, ou se estão legalmente constituídos? É só para os Bombeiros? Já percebeu. Valeu a penam mandar-lhe o e-mail, mesmo o Senhor Presidente dizendo que não o recebeu. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que não podia por, para ser verdadeiro, dizer que, quer no ano passado, quer este ano, está como verba – montante a definir, os 40.000,00 euros, de



Reunião de 10/07/2019

apoio ao investimento e dizer também que, desde que é Presidente de Câmara, já foram atribuídos aos Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim, em 2016 – 40.000,00 euros para investimento; em 2017 – 40.000,00 euros para investimento, a cada uma das Corporações de Bombeiros, 80.000,00 euros, deu 160.000,00 euros, só em 2016 e 2017. Mais, em 2016, 2017 e 2018, foram atribuídos 75.000,00 euros de apoio à gestão, a cada um. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe dizer onde é que estava deliberado subsídio de 40.000,00 euros, para o ano de 2018. E que o Senhor Presidente dissesse quanto deu o anterior Executivo, só para o Quartel. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia fazer a conta, 80.000,00 euros, pago para investimento, 150.000,00 euros. Ora, 150.000,00 euros mais 160.000,00 euros, foram dados mais de 300.000,00 euros nestes últimos pouco mais de 5 anos. Já vai dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quanto deu o Executivo do mandato anterior. Foram atribuídos aos Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim, nos últimos 5 anos, mais de 300.000,00 euros de apoios da Câmara Municipal de Nelas até ao final de 2018, até ao final de 2018. Quando o atual Executivo chegou à Câmara, nos anos 2013, 2012, 2011, não havia, não houve, vai à Contabilidade, se os Senhores Vereadores quiserem, qualquer apoio ao funcionamento das Associações de Bombeiros, nem para investimento, zero. Nos três anos anteriores, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar concluir, houve um apoio durante os 8 anos do mandato da Senhora Dr.^a Isaura Pedro, à construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que foi financiado e o montante pouco passou de 150.000,00 euros de apoio da Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso não era verdade.

---- O Senhor Presidente afirmou que trazia os dados na próxima reunião de Câmara. Trás os dados, compromisso na próxima reunião, dos 8 anos, de saídas de movimentos financeiros da Câmara de Nelas. Em relação aos Bombeiros, pouco passou de 150.000,00 euros. E eles, nos últimos 5 anos, já entregaram aos Bombeiros mais de 300.000,00 euros. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que é preciso ter um bocadinho de respeito e não encher só a boca com os Bombeiros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente é que faltou aos compromissos, não foi ele. O Senhor Presidente é que deu dinheiro aos Bombeiros até às eleições, não foi ele. Perguntou ao Senhor Presidente onde é que estava deliberado subsídio de 40.000,00 euros, para o ano de 2018 e os 40.000,00 euros para o ano de 2019, onde é que estava deliberado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vão ser pagos. E em relação a 2019 também vai ser pago. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tem autoridade nenhuma. Então, falta ao aniversário dos Bombeiros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi para não se sentar ao lado do Senhor Presidente. -----



Reunião de 10/07/2019

- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tem autoridade nenhuma para vir falar de apoios aos Bombeiros. Então, falta ao aniversário dos Bombeiros. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi para não se sentar ao lado do Senhor Presidente. O Senhor Presidente pôs lá uma pedra, mas fez zero, zero, pelos Bombeiros. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o homem que falta à comemoração do 99.º aniversário dos Bombeiros devia estar calado e não devia falar em nome dos Bombeiros. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, enquanto o Senhor Dr. Borges da Silva for Presidente da Câmara, não vai lá. Perguntou-lhe se percebeu, ou sabia. Só vai para a mesa e só acompanha com quem quer. -----
- O Senhor Presidente afirmou que, em cinco anos, este Presidente da Câmara deu mais do dobro do dinheiro que o anterior Executivo deu aos Bombeiros. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso não era verdade. Quando os Bombeiros precisam dele, ele está lá. O Senhor Presidente apenas deu um donativo aos Bombeiros para lhe encherem a sua piscina. Foi o único subsídio que ele deu aos Bombeiros, donativo pessoal, pessoal. Ele é que utiliza os Bombeiros. -----
- O Senhor Presidente afirmou que, se tinha piscina ganhou-a, pagou-a. Não tem nada que falar disso, de trazer para ali as piscinas do Presidente de Câmara, a propósito de quê? Quer lá ir tomar banho? -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente, uma vez disse-lhe ali acusou-o que deu mais dinheiro aos Bombeiros do que ele e isso não é verdade, não, pessoal, pessoal. -----
- O Senhor Presidente afirmou que não podia ter dito isso porque não sabia. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente disse isso e que lhe ia trazer a ata em que o Senhor Presidente disse isso. -----
- O Senhor Presidente afirmou que se disse isso pedia desculpa. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que pedisse desculpa porque era verdade. -----
- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para deixar lá as piscinas e os adjetivos e que desse mais mergulhos para a piscina porque ainda há muitos Autarcas honestos. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não tinha dúvida que havia, mas há outros que não o são, não tinha dúvida que há. -----
- O Senhor Presidente afirmou que ainda há muita gente séria e ele preza-se de estar nesses. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a perceber. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também se prezava



Reunião de 10/07/2019

de estar nesses porque, se não, o Senhor Presidente tinha-o encarcerado. Até trouxe para ali o processo do Pingo Doce, mais o Senhor Cavaca. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, atrás descrita, que contém uma comparticipação financeira no valor de 40.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se congratulava, por isso, pelo facto da Câmara ter aceite a proposta do Presidente de Câmara de atribuir 40.000,00 euros, mais 40.000,00 euros de apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Que me congratulo por o Senhor Presidente da Câmara ter trazido este assunto para aprovação depois de algumas manifestações públicas e da minha própria intervenção com o meu requerimento para que o ponto fosse agendado.” -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes.** -----
(197/2019/07/10)3.3.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL “TEATRO HÁBITOS” - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente, datado de 05 de julho de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL “TEATRO HABITOS” -----

---- Considerando, -----

---- a) Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete a Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- b) Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização de diversas iniciativas, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----

---- c) Que a tradição enraizada e a dinamização cultural através da captação da população mais jovem nas áreas do teatro e da música, são um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização no Concelho; -----

---- **PROPONHO:** -----

---- A atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Juvenil “Teatro Hábitos”, para apoio às diversas atividades do Plano de Atividades para o ano de 2019.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----



Reunião de 10/07/2019

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, datado de 05 de julho de 2019, atrás descrita, atribuindo um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, à Associação Cultural e Juvenil “Teatro Hábitos”, para o seu Plano de Atividades e também e em particular, para o “Habitua-te”, que vai ter lugar nos dias 27 e 28 de julho. -----

(198/2019/07/10)3.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SOCIEDADE MUSICAL 2 DE FEVEREIRO, DE SANTAR – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «SOCIEDADE MUSICAL “2 DE FEVEREIRO”», titular do NIPC 502145480, com sede na Av. Viscondessa de Taveiro, 3520-147 Santar, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Sociedade Musical”. -

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2 - Que as atividades regulares organizadas pelas associações, representam um dos melhores exemplos de tradição e cultura, desempenhando um papel de relevo na vida cultural da população, providenciando a centenas de jovens o gosto e cultura musical; -----

---- 3 - Que é do interesse do Município a realização da 6ª edição do “Festival Sons de Jazz” que decorrerá em várias localidades do Concelho, entre os dias 15 e 20 de julho. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Sociedade Musical”, no âmbito da organização da 6ª edição do “Festival Sons de Jazz”, a decorrer em diferentes localidades do Concelho de Nelas. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Sociedade Musical”,



Reunião de 10/07/2019

através da atribuição de um subsídio no montante de 7.500.00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio à organização e realização do “Festival Sons de Jazz”. -----

---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Sociedade Musical” até final do corrente ano de 2019. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Sociedade Musical” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2019. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira perguntou se houve a apresentação de um Orçamento para a realização deste evento, uma vez que é um evento isolado, que sai fora, ou que sai do âmbito do protocolo que é assinado, com as atividades regulares. E se foi feita a apresentação do Orçamento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava disponível um Orçamento e era pena o Senhor António Rui não estar cá hoje, foi para o Porto, mas há um Orçamento para este espectáculo e para todo um conjunto de atividades da Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar, atrás descrita, que contém uma comparticipação financeira no valor de 7.500,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Só votei favoravelmente este subsídio atendendo às necessidades que as Associações do meu Concelho têm no desenvolvimento das suas atividades. Mas este meu voto fica condicionado sob a apresentação das Contas de Gerência do exercício anterior pela



Reunião de 10/07/2019

Sociedade Musical 2 de Fevereiro, como também o Plano de Atividades correspondente ao exercício e o Orçamento deste evento.“ -----

4 – DIVERSOS

(199/2019/07/10)4.1.PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO MANDATÁRIO DA “COMPANHIA DAS ÁGUAS MEDICINAIS DA FELGUEIRA, S.A.” – PROCESSO N.º 341/11.OTBNLS – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3011, datada de 15/04/2019, do Serviço Jurídico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- Proposta de acordo apresentada pelo mandatário da “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.” – Processo n.º 341/11.OTBNLS -----

---- Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente datado de 11 de fevereiro de 2019, relativamente à proposta de acordo apresentada pelo mandatário da “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira” cumpre informar o seguinte: -----

---- No ano de 2011, no Tribunal da Comarca de Viseu – Instância Central J3 -, o Município de Nelas instaurou ação declarativa sob a forma de processo ordinário contra a “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.” – Processo n.º 341/11.OTBNLS -, pedindo que fosse decretada a resolução do contrato de arrendamento; que fosse a Ré condenada a despejar e a entregar ao Município o locado, livre e devoluto de pessoas e bens; que fosse a Ré condenada a pagar ao Município as rendas já vencidas no total de 33.202,00€ e as vincendas até efetiva entrega do locado. -----

---- Da dita sentença, datada de 03 de janeiro de 2017, consta o seguinte: -----

---- “8.5. (...) -----

---- Do acabado de expor resulta que apenas o contrato de arrendamento que constitui o objeto desta demanda legitima a ré a utilizar os prédios em questão, ou seja, os prédios mencionados nos pontos 5.2. e 5.5. dos factos provados. Por essa razão, é plenamente devido o pagamento das rendas que constituem a contrapartida contratualmente acordada para a cedência dessa utilização, inexistindo qualquer vício, designadamente ao nível do seu objeto, que afete a validade de tal contrato. (...) -----

---- Deverá, assim, a ré ser condenada ao pagamento do peticionado montante de €33.202,00 (correspondente às rendas vencidas desde fevereiro de 2010 até ao mês de outubro de 2011), e das rendas vencidas e vincendas desde então (mês de novembro de 2011, inclusive), tendo em conta o seu montante mensal de €1.660,10, enquanto persistir o arrendamento. -----

---- 8.6. – Por outro lado, segundo o regime geral do arrendamento, acima delineado, o não cumprimento atempado da obrigação do pagamento da renda pelo arrendatário (mora do devedor), como facto ilícito contratual que constitui, desencadeia consequências de diversa natureza: por um lado, o senhorio tem direito a exigir do arrendatário o pagamento das rendas



Reunião de 10/07/2019

em atraso (o que acima já se mencionou); por outro lado, poderá ainda exigir-lhe o pagamento de uma indemnização igual a 50% do que estiver em dívida, nos termos do previsto no artigo 1041.º, n.º 1 do Código Civil (o que não é peticionado nestes autos); além disso, poderá ainda o senhorio resolver o contrato, ao abrigo do disposto na parte final da derradeira norma citada e no artigo 1047.º do CC. -----

---- Todavia, importa não esquecer a especial natureza do locado, ou seja, dos prédios que constituem o objeto do contrato de arrendamento – anexos da exploração do recurso hidromineral água mineral natural “Felgueira”. Estes são, como acima se aludiu, absolutamente essenciais para a referida exploração, concedida pelo Estado à ré, não podendo o aqui autor, enquanto seu proprietário (de domínio privado), opor-se a essa ocupação/utilização – artigo 32.º do D.L. n.º 90/90, de 16-03. -----

---- Por conseguinte, por força desta norma imperativa, entendemos que o autor, não podendo impedir a ré de ocupar os aludidos prédios, e independentemente do seu direito (que lhe assiste) de exigir o pagamento das rendas, não tem legitimidade para peticionar em juízo o despejo do locado – que assim se mostra juridicamente impossível. Improcede, assim, o pedido de despejo formulado pelo autor, e a ação nessa parte”. -----

---- Decidindo o douto tribunal pela condenação da ré “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.” no pagamento ao autor Município de Nelas do montante de €33.202,00€ (trinta e três mil e duzentos e dois euros), correspondente às rendas vencidas desde fevereiro de 2010 até ao mês de outubro de 2011, bem como das rendas vencidas e vincendas desde então, sendo o seu montante mensal atual (em 03/01/2017) de €1.660,10 (mil seiscentos e sessenta euros e dez cêntimos), absolvendo a ré do demais peticionado pelo autor. -----

---- No entanto, a ré, inconformada com a decisão do tribunal de 1.ª instância, dela interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra, sendo que o douto tribunal, por acórdão datado de 12 de setembro de 2017, julgou improcedente a Apelação e, em consequência, confirmou a decisão recorrida. -----

---- Assim sendo, e tendo tal decisão já transitado em julgado em outubro de 2017, tem o Município de Nelas o direito de exigir o pagamento do montante de €33.202,00€ (trinta e três mil e duzentos e dois euros), correspondente às rendas vencidas desde fevereiro de 2010 até ao mês de outubro de 2011, bem como das rendas vencidas e vincendas desde então, acrescendo ainda que, a partir do trânsito em julgado da ação, o Município poderá exigir o pagamento da indemnização prevista no artigo 1041.º, n.º do CC. -----

---- Nesse sentido, o Município, na pessoa do Senhor Presidente, tem vindo a realizar vários contactos com representantes da “Companhia das Águas Medicinais de Felgueira, S.A.”, tendo sido a empresa notificada em 20/12/2018 (ofício n.º 8585) para proceder ao pagamento dos montantes em dívida. -----

---- Após a receção da notificação, o Senhor Presidente foi contactado para realização de uma reunião tendo a mesma acontecido no dia 11 de janeiro de 2019, na presença do representante



Reunião de 10/07/2019

da empresa, Dr. Gonçalo Pereira Coutinho. -----

---- Dessa reunião resultou que iria ser feito um pedido de pagamento faseado da dívida decorrente do Processo n.º 341/11.0TBNLS e que, de futuro, e apenas relativamente às rendas futuras, poderia ser consensualizado um acordo que visasse o investimento nas Caldas da Felgueira. -----

---- Constatou-se, porém, que a proposta de acordo apresentada pelo mandatário da “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.” não contempla qualquer plano de pagamento faseado dos montantes em dívida, respeitantes às rendas vencidas e vincendas, cujo montante ascende, atualmente, a 195.458,73€ (valor que não contempla ainda a indemnização prevista no artigo 1041.º, n.º 1 do CC). -----

---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, bem como o disposto no artigo 60.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação), conclui-se que o Município não deverá dar a sua concordância face ao acordo apresentado, nomeadamente, pelos seguintes factos: -----

---- a) Não contempla qualquer plano de pagamentos relativamente às rendas vencidas e vincendas; -----

---- b) Pretende-se que o Município aceite e reconheça que a Companhia das Águas Medicinais da Felgueira no âmbito e para o efeito do desenvolvimento da concessão para a exploração das nascentes de águas minero-medicinais utiliza e afeta ao seu comércio e estabelecimento de hotelaria e termal, exclusivamente prédios/imóveis e instalações sua propriedade (vide ponto 1 da proposta); -----

---- c) Pretende-se a revogação do “Contrato de arrendamento dos terrenos onde se situam as nascentes minero-medicinais das Caldas da Felgueira, datado de 7/10/1997”; -----

---- d) Apresenta-se um conjunto substancial de obrigações para o Município de Nelas que têm impacto financeiro (vide ponto 3.2. da proposta); -----

---- e) No ponto 5 conclui-se que com a celebração do acordo e cumprimento pontual e integral do mesmo, as partes considerariam satisfeita a decisão proferida em 3 de janeiro de 2017 na sentença do processo que correu termos sob o n.º 341/11.0TBNLS, no Tribunal da Comarca de Viseu – Instância Central, Secção Cível J-3, pelo que nada mais poderia ser exigido ou reclamado entre as partes ou em execução da mesma, o que, salvo melhor entendimento, não é de todo aceitável. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia pronunciar-se sobre este assunto. Ele, Senhor Presidente, podia explicar. Como diz ali o número do processo, no ano de 2011, portanto, isto é uma das boas heranças que o Presidente da Câmara Dr. Borges da Silva recebeu da Câmara anterior, que foi uma ação de cobrança de dívida e



Reunião de 10/07/2019

despejo da Companhia das Águas Medicinais das Termas das Caldas da Felgueira. Note-se, Caldas da Felgueira, onde, só nas Termas trabalham mais de 80 pessoas e que tem toda uma economia associada na Felgueira às Termas. Se as Termas fecharem, fecha o Hotel, fecham os hotéis, fecha a habitação, fecha o comércio, fecha a aldeia. E, portanto, a Câmara anterior decidiu pôr uma ação contra a Companhia das Águas. Ele, Senhor Presidente, prosseguiu a ação. Portanto, sempre foi uma questão, para ele não ser acusado de que estava a baixar a guarda relativamente às posições da Câmara relativamente àquilo que foi demandado. Manteve o mandatário judicial a quem a Câmara ainda não pagou o resto, o montante final da conta porque a Câmara só pagou pouco mais de 6.000,00 euros desta ação porque o compromisso que foi feito por escrito com esse Escritório de Advogados era que a ação custaria à volta de 5.000,00 euros, ou 6.000,00 euros e depois, no final, apareceu uma conta de 15.000,00 euros. E, como apareceu uma conta de 15.000,00 euros e o que foi acordado, por escrito, que está no processo, o Presidente de Câmara entendeu que não tinha condições de pagar a um Advogado 15.000,00 euros, quando aquilo que fez mais no processo foi recorrer, acompanhar o recurso interposto pela parte que perdeu, que foi a Companhia das Águas. E, portanto, entendemos que cabe aos tribunais e, eventualmente, até a um procedimento que existe nos tribunais, que se chama laudo de honorários, que é a Ordem dos Advogados que nomeia um Advogado para estabelecer qual é a remuneração justa para os Advogados em caso de divergência. E, portanto, não é verdade que a Câmara não tenha pago ao Advogado, pagou. Pagou foi a quantia que foi estabelecida por escrito relativamente a este processo. A posição da Câmara obteve vencimento no Tribunal. E portanto, o que é que a Companhia das Águas sempre reclamou? Reclamou que não tinha que pagar renda porque o contrato de concessão que tem, nos termos da Lei, porque quem é dono das águas públicas é o Estado e, nos termos das normas, das diversas leis relativas à concessão de águas termais, águas mineromedicinais, vem sempre lá uma norma a dizer que faz parte da concessão os anexos em que se faz a exploração relativa à água da concessão. E a Companhia das Águas entendia que, apesar de ter um contrato de arrendamento celebrado em 1967, a Companhia das Águas celebrou um contrato de arrendamento com a Câmara Municipal em que se obrigou a pagar determinada quantia, que foi pagando. E depois deixou de pagar a partir de uma altura aqui de 2010, ou 2009, está aí evidenciado na informação. Entendeu que não pagou, quis sempre, na altura tomou esta posição, manteve-a durante o processo. E, portanto, como não obteve vencimento da ação foi considerado que era obrigada a pagar a renda com efeitos desde a interposição da ação, desde a altura em que deixou de a pagar. E o montante que está em causa agora, relativo a rendas vencidas, ultrapassa, ou anda à volta de 180.000,00 euros. Acha que está aí na informação, 195.000,00 euros e mais as rendas vincendas, porque o contrato de arrendamento foi declarado válido e, portanto, eles têm que pagar a renda de, salvo o erro, mil quinhentos e tal euros, 1.660,10 euros. Naturalmente, ele, Senhor Presidente, tem vindo a falar com o Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho. De realçar também que quando o



Reunião de 10/07/2019

Presidente Dr. Borges da Silva chegou aqui à Câmara, em 2014 as Termas estiveram para não abrir. Os Médicos não recebiam. Havia dívidas a toda a gente. O Hotel não pagava a renda porque o Hotel é propriedade do Turismo de Portugal, o Grande Hotel. E, portanto, ele, Senhor Presidente, lembra-se de ir a Lisboa segurar o Grande Hotel, de ter feito reuniões e há fotografias, tiradas nesta Mesa, com, os Médicos, com não-sei-quê, para segurarmos num período de crise extrema, a Companhia das Águas a funcionar, porque sabemos que se ela fechar, mesmo que venha a reabrir uns meses, ou uns anos depois, para voltar a arrancar, nunca vai atingir aquilo que tem hoje, que são 5.000, 6.000 aquistas/ano, em Saúde e Bem-Estar. Portanto, o que temos hoje aqui, face à posição assumida pela Companhia das Águas, que deve à Câmara de Nelas à volta de 200.000,00 euros, números redondos, é que a Companhia das Águas diz assim, porque eles sabem, tudo o que ele, Senhor Presidente, está a dizer, eles também sabem. E a Companhia das Águas diz assim: Nós pagamos isso em tratamentos para a população para os próximos 10 anos, que é o que eles propõem aí. E está em vigor esse protocolo. Os residentes no Concelho têm 50% de desconto em determinados tratamentos. Esse protocolo está em vigor. Pronto, agora qual é a posição da Câmara? É que se adote uma posição mais musculada do tipo executar estes 200.000,00 euros, que é, ao fim e ao cabo, o que o Responsável financeiro e sob pena de responsabilidade financeira, que é o Presidente de Câmara. Ele, Senhor Presidente, tem obrigação de cobrar as receitas da Câmara. Isto é uma receita da Câmara. Portanto, tem de o fazer. E, portanto, trás ao conhecimento da Câmara aquilo que foi a resposta à nossa carta formal de que façam o favor de pagar. E ele veio dizer: é descontado em tratamentos, mais, acaba-se com o contrato de arrendamento, etc. Veio pedir tudo. E, portanto, ele, Senhor Presidente, queria saber qual é a posição dos Senhores Vereadores. Não é uma negociação fácil, atendendo a que nós estamos a negociar como se estivéssemos a negociar com uma empresa que tem um interesse de volumes de negócios muito superior, que é o que se gera ali, de dois milhões de euros, ou mais e, todo o emprego envolvido naquela empresa, naquele Complexo que se chama Termas das Caldas da Felgueira suplantará, seguramente, do ponto de vista da mão-de-obra, direta e indireta, mais de 150 pessoas, 150 a 200 pessoas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que a dívida estava fixada naquele valor. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a dívida estava fixada por sentença. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que, por sentença. Perguntou ao Senhor Presidente se não havia possibilidades de se fazer, por exemplo, um acordo como foi feito com a Endesa, por exemplo, em que faz um investimento na localidade. Perguntou se não se conseguia chegar a um acordo desse género e que se faça um investimento lá, até porque promovia e desenvolvia a localidade e que precisa e por indicação da parte da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que todas as possibilidades são possíveis de propor e de



Reunião de 10/07/2019

negociar e de trazer ali à Câmara para a Câmara se pronunciar sobre elas. Agora, gostava de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores relativamente a esta questão que não é simples. E, portanto, ele, Senhor Presidente, também queria ter o conforto de toda uma posição coletiva para transmitir ao Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho, que é o dono, que é o Administrador, ou dono, das ações todas da Companhia PATRIS, que é dona das ações da Companhia das Águas, aliás, agora até é a esposa que é Diretora do Hotel, que está lá agora em permanência. E ele vem aí bastas vezes agora. Pronto. Para propor uma situação de acordo, sendo certo que ele, Senhor Presidente, já falou com ele diversas vezes, nos últimos 15 dias esteve com ele duas vezes, pelo menos e o que ele lhe diz é que as Termas, fruto das normas do Orçamento do Estado, agora que comparticipa com tratamentos e etc., que as coisas estão a correr e tem a expectativa de que as coisas corram bem. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que esse protocolo já existia e já promovia isso antes desta medida. Perguntou se não se pode chegar a nenhum acordo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Pereira estava certa mas ele não está aqui. Ele não quer pagar. Pelo que está aí escrito, não quer pagar. Não quer pagar o passado, nem o futuro, de renda, porque diz que está a fazer um grande favor ao Município e às Caldas da Felgueira, é o que se retira da carta dele, em manter a Companhia das Águas em funcionamento, de que ele é concessionário. É a posição dele. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que era tentar chegar a um acordo no sentido de conseguir que eles façam, pelo menos, algum investimento, não para proveito próprio, mas investimento na Freguesia e que seja útil a toda a população. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma hipótese. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, relativamente a este assunto, partilha um pouco, um pouco daquilo que a Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Pereira acabou de referir, particularmente, tem alguma, enorme sensibilidade ao facto de estarem envolvidos 80 postos de trabalho e no superior interesse das pessoas que estão e que dependem das Termas das Caldas da Felgueira para a sua sobrevivência. Em relação ao contrato de arrendamento, ela tinha um ano quando ele foi celebrado. E, claro que depois a crise que se instalou em 2007 e com o Governo a acabar com as contrapartidas sociais para os tratamentos termais, fez baixar o número de aqistas que chegou a rondar os 70%. E, eles lembrar-se-ão do que era as Caldas da Felgueira há 30, ou 35 anos atrás e o que é hoje. Sendo que 80 Trabalhadores, ainda que não sejam Trabalhadores anuais e que sejam sazonais, tem um impacto que não podemos, de todo em todo, pôr em causa. Ele, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, não sabe se isto tem que ficar aprovado hoje, ou não, ou se vem só à discussão. -----

---- O Senhor Presidente informou que o assunto estava em discussão e que dizia ali deliberação. Deliberação, se aceitam a proposta deles, ou não. A sua proposta, que exprime já,



Reunião de 10/07/2019

é que não, é evidente e que se estabeleça negociações com vista a arranjar aí, em dinheiro e/ou em espécie, um acordo e que reverta também em benefício da própria Companhia das Águas porque algum investimento que pode ser feito na Felgueira. Imaginem que ele quer pagar os 200.000,00 euros e condiciona os 200.000,00 euros a investimentos a serem feitos na Felgueira, na melhoria da mobilidade, das acessibilidades, da promoção, de não-sei-quê, ele também era beneficiário desses investimentos. É isso que ele, Senhor Presidente, vai ter que negociar com ele. Agora, a sua proposta é que não se aceite a proposta deles, é evidente, com esta sensibilidade, não é? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, pronto, com esta sensibilidade de salvaguardar, de nunca porem em risco, que seja a Câmara a executar uma dívida e que ponha em causa 80 postos de trabalho, como lhe parece. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso é uma encorajem negocial logo desastrosa para os lados do Município. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que ela começou assim logo em 2011. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ela é logo desastrosa para os lados do Município. Se ele, Senhor Presidente, entrar numa negociação com a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes a dizer que não pode esticar muito a corda, senão ela parte para o seu lado. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que a negociação começou assim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que sabia, mas é uma solução que não se pode excluir porque imaginem que ele diz assim: não senhor, eu, por isto e por aquilo, até nem tem sido feito investimento na Felgueira, os esgotos da empresa Borgstena vêm pela Ribeira da Pantanha abaixo, os fogos deram cabo daquilo tudo, o não-sei-quê. E, diz: eu, daqui não saio. Pronto, temos que executar. Executando ele perde. Tem que pagar. E, ele, Senhor Presidente, pode executar o património. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que a Companhia das Águas também assume que deve. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não é o assumir, há uma sentença que o condena a pagar. Pediu desculpa à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes por estar a interrompê-la, mas em função desta posição da Câmara de que é inaceitável uma posição destas, é ele, Senhor Presidente, fazer uma reunião com eles, Companhia das Águas, levar um caderno de encargos que passe por todo o investimento, ou parte do investimento, ser feito nas Caldas da Felgueira, aliás, nada que não tenha sido já conversado com ele, porque tudo isto já lhe foi proposto. Era uma parte em campanha publicitária para a Felgueira. Outar parte em investimentos a fazer na Felgueira, de mobilidade, de melhoria das acessibilidades, melhoria da imagem e etc. No Projeto Bazar, que é um financiamento de 70.000,00 euros, da ADD, para recuperara aquelas casas em frente ao Balneário. Tudo isto já lhe foi dito. Mas depois a



Reunião de 10/07/2019

resposta que veio do outro lado é: é pá, deixar esticar a corda para ver se não pago aqui tostão nenhum. Portanto, ele sabe bem a importância que ele tem para as Caldas da Felgueira, para o Concelho de Nelas e para a Região. Ele sabe bem porque é a segunda maior Estância Termal da Região de Viseu Dão Lafões a seguir à maior, que é São Pedro do Sul. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que era só um esclarecimento relativamente àquilo que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes apontou sobre manter os postos de trabalho. A proposta que ela apresentou, que foi dita ali, não vai no sentido de terminar com os postos de trabalho. Não. É chegar a uma proposta que seja viável para as duas partes, que satisfaça as duas partes, mas que desenvolva, principalmente, a localidade porque precisa e por motivos turísticos também. Portanto, não foi no sentido de terminar, ou de fechar, ou de despedir. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que, relativamente a esta matéria, que acaba por ser sensível em todos os aspetos e as suas áreas, porque nós não podemos também descurar o que é importante, os postos de trabalho, porque os postos de trabalho acabam por ser a economia e a mola de alguma sustentabilidade das Famílias. Mas, ao mesmo tempo e paralelamente com o turismo e a dimensão que arrasta também para o Município e para a Região as Termas das Caldas da Felgueira, porque as Termas e as Caldas da Felgueira também são atractivas, não só pelas Termas, mas também pelo turismo sazonal que aqui passa porque, cada vez mais, se utiliza o período e a estadia nas estâncias termais não só em questões de tratamento por aconselhamento médico, mas também por questões de saúde e bem-estar, que é isso que se tem, ultimamente, alavancando e tem vindo a ser o motor das Termas que foram recuperadas. É uma situação complicada porque, não sabia se já todos repararam, temos uma situação prática. Tem que haver uma discussão longa, se calhar, vai levar algum tempo. Tudo é possível. O investimento, um pagamento faseado, uma relação diferente até mesmo com a Comunidade, porque o pagamento das pessoas, dos vizinhos, dos bons vizinhos, irem às Termas já existia. Foi renovado. Houve um período que deixou de existir, mas muitas vezes também não acaba por ser uma coisa muito atractiva porque a gente temos direito, por exemplo, a uma hidromassagem, mas depois temos que pagar um vichi que, para muita gente, pesa um bocadinho. Não é nada barato. Mesmo assim, se neste caso, que fosse um vauche para a população, não vai chegar à população porque a população não vai ser toda beneficiada. E, neste caso, há aqui uma intenção da Autarquia ser ressarcida de uma dívida que é natural e, às vezes, até para dar um bom sinal da Companhia das Águas que está de boa-fé e quer resolver este problema era, de momento, ou logo numa fase inicial, repor a mensalidade, portanto, o que quer dizer que está de boas intenções. Senão, as coisas vão-se cada vez mais arrastando e vão-se discutindo. Agora, terão que ter todos muito cuidado porque é uma matéria muito sensível. São as Termas, são os postos de trabalho, é a Economia e é o Turismo. E, quando nós estamos a aumentar a estadia dos turistas no Concelho de Nelas que, neste momento está 2.1., portanto, duas noites por cada turista, o que quer dizer que as



Reunião de 10/07/2019

peçoas passam aqui, no mínimo, duas noites, o que quer dizer três dias, o que obriga a dormir, obriga à alimentação, a fazer compras, a fazer gastos pessoais, produtos consumíveis, portanto, tudo isso. E, se nós estamos longe do litoral e temos necessidade de nos afirmar como um dos novos produtos que existe para catapultar a economia, que é o turismo, nós não podemos agora baixar a arma, pelo contrário, devemos estar até de mãos dadas, mas a negociar, claro, sempre coim boa-fé, porque, entretanto, nós, neste momento, somos os credores, nós não somos os devedores. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, então, a Companhia das Águas deve à Câmara Municipal de Nelas 195.458,73 euros. Certo? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que nesta data em que a Senhora Jurista fez a informação era este valor. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou a Companhia das Águas deve, não tem pago a renda mensal de 1.660,10 euros. Isto desde 2009? -----

---- O Senhor Presidente respondeu que sim, mas que neste valor de 195.458,73 euros está computado até agora, tudo. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que ali há uma desproporcionalidade e aqui, quando o Senhor Presidente lhes falou que este contrato não iria, não considerava. Ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, verificou que há aqui uma desproporcionalidade entre aquilo que é devido à Câmara e depois este contrato o que obrigaria ao Município, que, entre outras coisas -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era o fim da renda. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, entre outras coisas, ainda obrigava a Câmara a colocar outdoors na A1, em todo o Distrito de Viseu, implementação de um circuito pedestre, ciclovia, recuperação do Parque Infantil das Caldas da Felgueira. Portanto, era o perdão da dívida, da renda e quase da recuperação integral da aldeia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmo que lamentava que o Senhor Presidente da Câmara tenha começado a sua intervenção por dizer que foi uma das heranças que recebeu do anterior Executivo. De facto, uma excelente herança, para receber 190.000,00 euros, ou 200.000,00 euros e reconhecer a titularidade dos prédios, é, de facto, uma pesada herança, certamente, o Senhor Presidente da Câmara fez lá a sua campanha eleitoral, à data, na altura, em 2013. Que olhasse que, aqueles dois Senhores que ali estão, que nem sequer iam falar o nome deles, do Partido Socialista, tiveram o cuidado de defender os interesses da Câmara Municipal na defesa dos terrenos. Um deles, o do meio, inclusivé, pediu um parecer ao Professor Queiró sobre a legitimidade e de quem eram os terrenos. Aí, o Presidente da Câmara do Partido Socialista, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, conhece, que não está preocupado na defesa dos interesses do Concelho, designadamente, dos prédios que o Concelho tem. E o



Reunião de 10/07/2019

Senhor Presidente da Câmara dizer que, fica-lhe muito mal, aceitaria qualquer um, dizer-lhe que o Colega, seu Colega, ele não que está suspenso, apenas acompanhou os recursos, não é verdade. Mais uma vez o Senhor Presidente da Câmara falta à verdade. O Senhor Presidente da Câmara sabe que interpôs. Disse, disse, está ali escrito. O Senhor Presidente da Câmara sabe, o Senhor Presidente disse isto. Agora, quer corrigir. Que diga assim: eu vou corrigir, admito. Não. Que corrigisse. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar esclarecer. Afirmou que depois de ter apresentado à Câmara Municipal qual era a previsão de honorários. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não foi isso que foi ali discutido, que não era isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, depois disso, honorários para a ação, onde está previsto. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para deixar esclarecê-lo, para não estarem ali a discutir uma coisa que um papel, que a mera leitura de um papel esclarece. Está escrito nesse papel que aqueles honorários, 5.000,00 euros, ou 6.000,00 euros, são para a acompanhamento de todo o processo, a que pode crescer algum montante relativo ao recurso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para trazer isso para a próxima reunião de Câmara que quer ver isso por escrito, que trouxesse, mas não foi isso que o Senhor Presidente disse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era isso que estava no plano. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não foi isso que o Senhor Presidente disse. E dizia o Senhor Presidente da Câmara, que sabe muito bem, que este processo, que foi a Câmara que intentou o processo, ele é composto pela petição inicial e deu um trabalho que o Senhor Presidente nem imagina. Que perguntasse ao seu jurista que ele sabia o trabalho que isso deu, mas, não, pediu desculpa ao Senhor Presidente, não estão ali a discutir só as rendas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quem fez o preço do trabalho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso já era assessorio, foi discutido em tribunal com o Advogado em questão, foi discutido isso em tribunal. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quem fez o preço do trabalho que ia levar à Câmara Municipal foi o Senhor Advogado, não foi, ele, Senhor Presidente. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava ali a representar o escritório de advogados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não, não estava, o Senhor Presidente é que não lhe fica bem o que tem feito porque, em contrapartida, tem aqui um Advogado a quem, 20.000,00 euros, 30.000,00 euros, 15.000,00 euros, o que for preciso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era assim porque era justo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que para este era porque



Reunião de 10/07/2019

era justo e para os outros era injusto. Este porque é amigo do Senhor Presidente porque atacou o Partido Socialista e meteu as eleições autárquicas em tribunal. Esse é justo. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para falar na Felgueira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esse era justo. Mas o Senhor Presidente esqueceu-se de dizer, esqueceu-se de dizer -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para falar lá na bomba-relógio e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não se importava que a Companhia das Águas fosse despejada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não disse isso, não disse isso, não disse isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que era o que estava previsto na ação. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria que ele, Senhor Presidente, lhe trouxesse o processo. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não disse isso, que não disse isso, que se alguém falou, que o Senhor Presidente falasse como quisesse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques interpôs a ação contra a Companhia das Águas e o pedido era condenar a Companhia das Águas a pagar as rendas e a ser despejada da exploração das águas termais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já ia responder ao Senhor Presidente para o desmentir das suas mentiras e das suas calúnias. Que falasse, que continuasse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em 2011, não se importava nada que as Caldas da Felgueira fechassem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era nada disso, que o Senhor Presidente da Câmara estava a mentir mais uma vez. Queria era demonstrar que os prédios eram da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara estava a mentir porque nunca se compatibilizou com o Senhor Dr. Adriano. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já nem sabia onde é que estava o Senhor Dr. Adriano. --

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara incompatibilizou-se com o Senhor Dr. Adriano e agora já diz que o Senhor Dr. Pereira Coutinho, porque lá terá alguma influência no Partido Socialista. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que essa era uma estratégia do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que disse aos empresários da Felgueira que: eu ainda te hei-de acabar com a galinha dos ovos de ouro. Que lhe trazia ali o empresário a quem o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha dito isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara para trazer ali o empresário a quem ele tinha dito isso. -----



Reunião de 10/07/2019

- O Senhor Presidente afirmou que era o Véstias, o Senhor António. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara para lhe falar em gente, para lhe falar em gente, para lhe falar em gente. Isso era mentira, para o Senhor Presidente da Câmara para lhe falar em gente, para lhe falar em gente.
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que agora estava ali a falar, que lhe dissesse como é que quer que o Senhor Presidente da Câmara resolva este problema. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já ia dizer ao Senhor Presidente da Câmara como é que queria resolver o problema, que já lhe dava uma proposta, já lhe fazia uma proposta. Que o Senhor Presidente disse, mas esqueceu-se de dizer que nesta ação estava em causa a titularidade dos prédios. -----
- O Senhor Presidente afirmou que isso só surgiu em convenção. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente qual convenção. Mas qual convenção? O Senhor Presidente não se importava que os prédios fossem diretamente para a Companhia das Águas, os prédios eram da Câmara. -----
- O Senhor Presidente afirmou que não era nada disso. Ele que até manteve o Advogado. ---
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para o deixar falar, para o deixar explicar. -----
- O Senhor Presidente afirmou que podia ter trocado o Advogado pelo Advogado da Câmara. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se o podia ter feito. Perguntou-lhe por que é que não o fez, que o fizesse. -----
- O Senhor Presidente afirmou que não o fez para não ser acusado daquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o está a acusar. Perguntou-lhe se não era. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que o vai ajudar a resolver este problema, que quando esteve na Câmara criou um problema sistémico ao Concelho de Nelas e agora que o ajudasse a resolver, por favor. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já ia dizer ao Senhor Presidente qual era a solução. -----
- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não estar ali com floreios. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que ele, que o deixasse concluir o raciocínio. -----
- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para dizer qual é a solução. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já ia dizer ao Senhor Presidente qual era a solução. Que nenhum dos restantes Membros presentes conhecia o processo. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que eles foram 4 vezes a tribunal como



Reunião de 10/07/2019

testemunhas. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o que é que isso interessava, que lhe resolvesse o problema. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques dissesse lá, em rigor, no âmbito da sua responsabilidade como Vereador, por todos os interesses económicos que se passam no Concelho, que dissesse ali à Câmara e ao Presidente da Câmara que considera incompetente como é que ele, Senhor Presidente, resolve isto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para o deixar falar, para o deixar explicar. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que dissesse, que se deixasse lá de floreados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente podia-o ter resolvido quando foi várias vezes interpelado para chegar a acordo. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia qual era o acordo. O Senhor Presidente não quis. O Senhor Presidente, à data, não quis. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia qual era o melhor acordo, na sua opinião, dele, Vereador Dr. Manuel Marques. Era provar-se, provar-se, não.

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não fugir com o rabo à seringa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ouvir a sua solução. Não a ouve. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para dizer qual é a solução. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era eles assumirem, que já está isso em sentença, que a titularidade dos prédios é do Município. Que o Senhor Presidente da Câmara não quer, que o Senhor Presidente da Câmara não quer. Por ele, Vereador Dr. Manuel Marques, era-lhe sincero, o Senhor Presidente podia-lhe perdoar toda a dívida em tribunal porque o que está ali em causa, para ele, é eles começarem a pagar a renda normal porque estão aqui em causa, ao contrário do que o Senhor Presidente diz. -----

---- O Senhor Presidente pediu para ficar registado em ata que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques propôs o perdão da dívida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era assim, sim, senhor, tal como o Senhor Presidente da Câmara fez com a empresa Aquinos. No caso da empresa Aquinos, que ajudaram na campanha do Senhor Presidente, perguntou-lhe porque é que só propôs a esses. É por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se continue a manter. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a falar um homem que quando tinha responsabilidades quis despejar a Companhia das Águas, é o mesmo homem que na Oposição propõe o perdão da dívida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da



Reunião de 10/07/2019

Câmara era um mentiroso compulsivo, que o Senhor Presidente da Câmara era um pulha político, um pulha político, um pulha político. Repete, outra vez, o Senhor Presidente da Câmara era um pulha político. O Senhor Presidente da Câmara era um pulha político. Repete, outra vez. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava convidado para ir tomar banho na sua piscina para ver se lava essa boca. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara era um pulha político. O que estava ali em causa e sempre esteve ali em causa. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lavar essa boca. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara era um pulha político porque o que sempre esteve ali em causa. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para deixar lá esses adjetivos. Ele é sério. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara nunca foi sério. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Estava a falar que, politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só podia falar assim com ele porque estava sentado numa Mesa de reunião de Câmara. Numa Mesa de reunião de Câmara ninguém chama pulha ao Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara que se lhe queria bater, que iam lá para fora. Que eram mentiras. Que o Senhor Presidente da Câmara só diz mentiras. Que o Senhor Presidente da Câmara era um pulha político. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a reunião de Câmara estava interrompida. Então chamar o Presidente da Câmara pulha? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente era um pulha político. Então, o Senhor Presidente já se esqueceu de quando o chamava burro, asno e jerico? -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia falar em qualquer adjetivo e acrescentar-lhe o político. Que faz um intervalo de cinco minutos e convidava o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ir tomar banho na sua piscina para vir lavar essa boca. -----

---- **Assim, a reunião foi interrompida durante cinco minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente afirmou que não era pulha, que era uma pessoa



Reunião de 10/07/2019

séria e honesta. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não viesse outra vez com a mesma conversa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara, politicamente, era pulha. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, qual politicamente. Então, pode-se distinguir politicamente e não sei quê? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara mente ali descaradamente. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para acabar lá com isso que ainda hoje não o adjetivou e há muito tempo que. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se queria ter agora uma auréola de santinho. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, um dia destes, trás à reunião de Câmara o número de adjetivos em que este Senhor Vereador já o adjetivou, nos últimos 5 anos, são milhares de adjetivos. E um dia destes, no processo que ia pôr, de humilhação nos últimos 5 anos. O homem que enche a boca hoje com o Senhor Dr. José Correia foi aquele que se recusou a atribuir-lhe a Medalha de Ouro. E enche a boca com o Senhor Dr. José Correia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso foi porque foi proposta pelo Senhor Presidente, que o quis prender. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não continuava a reunião com um homem a chamá-lo de pulha. De seguida, ditou para a ata o seguinte: -----

---- Considerando que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, reiteradamente, vem cometendo o crime de injúria ao Presidente de Câmara, chamando-o, repetidamente, pulha político e não se enzime de continuar a fazê-lo, declaro que não há condições de continuação da presente reunião e interrompo a presente reunião, nos termos legais.” -----

---- **Assim, esta reunião foi interrompida às 16 horas e 42 minutos do dia 10 de julho de 2019.** -----

---- **Posteriormente, no dia 16 de julho de 2019, pelas 09 horas, esta reunião teve continuação.** -----

---- O Senhor Presidente afirmou quem estava reaberta a reunião de Câmara do dia 10 de julho de 2019. Por razões pessoais que têm a ver com a sua saúde, a Assistente Técnica Arlete da Luz Vaz Freixo Garcia não pode estar presente e será substituída, nos termos do Despacho do Presidente de Câmara, de 24 de outubro de 2018, pelo substituto da referida Assistente Técnica, o Senhor Fernando José Abrantes Santos. Antes da continuação da discussão da matéria, que estavam no ponto 4.1.Proposta de acordo apresentada pelo mandatário da “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.” – Processo n.º 341/11.OTBNLS – Apreciação e deliberação, ele, Senhor Presidente, queria, a propósito dos motivos que justificaram a interrupção, a suspensão da reunião, propor uma Moção que, naturalmente, a



Reunião de 10/07/2019

Câmara discutirá e aprovará, ou não, em conformidade com a liberdade individual de cada um dos Membros da Câmara. -----

---- “Moção -----

---- Considerando: -----

---- a) Que se exige a todas as pessoas civilizadas o cumprimento do dever de urbanidade na sua relação com os outros e que o dever de urbanidade não é um mero código de civilidade ou etiqueta social, antes se funda no respeito pelo valor da dignidade do ser humano; -----

---- b) Que esse dever de urbanidade e o seu cumprimento dão garantias de respeito pelos outros e pelos valores sociais da tolerância, da justiça e do bem comum; -----

---- c) Que no exercício das suas funções os autarcas devem pautar-se pelos mais elevados padrões, desde logo de respeito pela instituição que representam, incluindo o respeito institucional pelos Órgãos Câmara Municipal, Presidente da Câmara e Vereadores; -----

---- d) Que o comportamento do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques no decurso da anterior reunião de Câmara de 10 de julho, nomeadamente pelos adjetivos utilizados e que estão refletidos na gravação da reunião e no Despacho de 11 de julho de 2019 e que aqui se dão por, integralmente, reproduzidos e que são: “O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara era um mentiroso compulsivo, que o Senhor Presidente da Câmara era um pulha político, um pulha político, um pulha político. Repete, outra vez, o Senhor Presidente da Câmara era um pulha político. O Senhor Presidente da Câmara era um pulha político. Repete, outra vez.” Isto resulta tudo da gravação. “O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara era um pulha político porque o que sempre esteve ali em causa. O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente da Câmara nunca foi sério. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Estava a falar que, politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Politicamente, o Senhor Presidente nunca foi sério para ninguém. Que o Senhor Presidente da Câmara só diz mentiras. Que o Senhor Presidente da Câmara era um pulha político.” Depois de interrompida a reunião, o mesmo Vereador, como resulta da gravação, voltou a afirmar novamente, apesar do Presidente de Câmara afirmar que não era pulha, que era uma pessoa séria e honesta e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não viesse outra vez com a mesma conversa. O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara, politicamente, era pulha. O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara mente ali descaradamente. O Senhor Presidente afirmou que não continuava a reunião com um homem a chamá-lo de pulha. De seguida, ditou para a ata o seguinte: Considerando que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, reiteradamente, vem cometendo o crime de injúria ao Presidente de Câmara, chamando-o, repetidamente, pulha político e não se exime de continuar



Reunião de 10/07/2019

a fazê-lo, declaro que não há condições de continuação da presente reunião e interrompo a presente reunião, nos termos legais.” -----

---- Portanto, estes termos dão-se aqui por reproduzidos na Moção. E esses termos utilizados e esse comportamento é inaceitável e clara e fortemente violador pelo menos do dever de urbanidade e, em consequência, violador do respeito, tolerância e justiça, devidas a qualquer ser humano, incluindo um Presidente de Câmara; -----

---- Em face disto: -----

---- A Câmara Municipal de Nelas, reunida neste dia 16 de julho de 2019, não pode deixar de repudiar e censurar tal comportamento, bem como comportamentos de igual teor recentemente praticado pelo referido Vereador no decurso das reuniões de Câmara, bem como censurar e repudiar comportamentos de igual natureza que ocorram futuramente, provenham eles de quem vierem. -----

---- Nelas, 16 de julho de 2019. -----

---- O Presidente da Câmara.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta era a moção que ele propõe que a Câmara aprove em face daquilo que se passou na anterior reunião de Câmara, que considera, a todos os títulos, mais, numa Mesa de uma reunião de Câmara, de uma Câmara Municipal, um Vereador aos gritos, a chamar pulha, ainda que lhe acrescente um adjetivo de proteção – político, e a chamá-lo mentiroso compulsivo e a dizer que não é sério, ele, Senhor Presidente, acha que é indigno de ser proferido numa Mesa de reunião de Câmara e, naturalmente, comportamentos desta natureza, provenham eles de quem vierem, terão que merecer a censura de qualquer pessoa que se paute por comportamentos de urbanidade. Perguntou quem se queria pronunciar relativamente á moção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava ali a ver se encontrava um comunicado onde o Senhor Presidente chamou de proxeneta ao Senhor Luis Pinheiro, estava a ver se estava ali, deve estar por ali. Mas, queria já dar ao Senhor Presidente da Câmara que, no seguimento da sua conduta, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não admite, vota contra a admissão dessa moção porque o Senhor Presidente sempre fez, nunca deixou alterar a Ordem de Trabalhos e não é por causa disso que hoje se pode alterar. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, chama o Senhor Presidente mentiroso compulsivo e chamou-o mentiroso compulsivo e chamou-o pulha político e que o Senhor Presidente acreditasse que mais vezes vai ter que interromper a reunião nesse sentido. O Senhor Presidente disse há pouco tempo, dizia há pouco tempo, está ali uma placa a dizer vendido os Fornos Elétricos. Ele pergunta-lhe: É verdade, ou mentira que o Senhor Presidente comprou os Fornos Elétricos? Não. É mentira. O Senhor Presidente disse que o Lar de Senhorim devia estar feito pois que Manuel Marques não passa de um vendedor de ilusões e de mentiras. É verdade, ou mentira que o Senhor Presidente escreveu isto? O Senhor Presidente, na última reunião e foi por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se exaltou mais, disse que ele, Vereador Dr.



Reunião de 10/07/2019

Manuel Marques, abandonou completamente Pista de Motocross e vai-lhe ler o que é que aconteceu: Cinco anos depois, regressou este fim-de-semana ao Concelho de Nelas uma competição de Motocross. Após o abandono da Pista do Vale do Gorgulão, em Vila Ruiva, em Senhorim, em abril de 2012, a Câmara Municipal deitou mãos à obra e recuperou a Pista com os seus Trabalhadores e com os seus meios. Ele pergunta-lhe: É verdade, ou mentira, que foi o Senhor Presidente que, em cinco anos, não fez a Pista de Motocross e a deixou degradar? O Senhor Presidente diz, chama, entre outras coisas, não tem ali, ao Senhor Dr. Osvaldo Seixas, um mentiroso, na reunião de 08/05/2007, quando era Vereador. E diz mesmo, noutra reunião, e diz mesmo, noutra reunião, não sabe se é nesta página, se é noutra: O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que ia estragar a reunião à Senhora Presidente da Câmara. Boicotou a reunião à Senhora Presidente da Câmara. Ele pergunta-lhe: É verdade, ou é mentira? É verdade, ou é mentira que isto foi dito? O Senhor Presidente estragou a reunião à Senhora Dr.^a Isaura Pedro. O Senhor Presidente da Câmara vai para a Assembleia da República dizer que ia fazer o Lar da Terceira Idade de Carvalhal Redondo. Estão ali as fotografias. E verdade, ou mentira que o Lar não foi feito? O Senhor Presidente da Câmara chama-os ali mentirosos neste seu Comunicado: Deixem-me trabalhar. O Senhor Presidente da Câmara tem ali um Comunicado do PSD, a dizer: Uma mentira dita muitas vezes nunca será uma verdade. Como é que se chama um homem que só diz mentiras como o Senhor Presidente? De facto, o Senhor Presidente da Câmara fez esta vergonhosa intervenção. Quer que o Público veja: a mentira é a palavra que melhor se aplica aos atuais responsáveis camarários. É verdade, ou é mentira que o Senhor Presidente diz isto no seu discurso: Acreditam que alguém vai para a política para regressar ao serviço público? Ser político é sinónimo de ser vigarista e mentiroso. É o Senhor Presidente que o diz. O Senhor Presidente vem agora numa virgem ofendida. Vejam lá o Borges da Silva que é um homem tão, que nunca disse nada que não fosse mentira. O Senhor Presidente usa a política ou usa a mentira conforme o modus operandis político. E já lhe vai demonstrar porque é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se enervou mais, porque é que o chamou pulha político. Porque o Senhor Presidente desmentiu-o ali numa coisa que é fundamental, quando o Senhor Presidente disse que tinha cá uma pesada herança no caso do processo das Caldas da Felgueira. Já lhe vai dizer da pesada herança que o Senhor Presidente cá tinha, que não quis defender. O Senhor Presidente não quis defender em tribuna e que sempre quis que fosse depauperado o património do Município. Já lhe vai ler, já lhe vai ler a contestação e já lhe vai ler a sentença do processo das Caldas da Felgueira. E o Senhor Presidente que lhe venha dizer que é mentira, como disse na última reunião, quando lhe disse que a sua intenção era defender a propriedade do Município e o Senhor Presidente disse que era mentira. Mentiroso é o Senhor Presidente. E se continuar com esta postura vai ter que interromper muitas reuniões e vai ter que fazer muitos comunicados vergonhosos e muitos despachos vergonhosos, como fez este. O Senhor Presidente não tem moral para dar moral a ninguém. E



Reunião de 10/07/2019

já não quer ir pela vida pessoal do Senhor Presidente, como o Senhor Presidente se comportava enquanto Cidadão. Não. Está ali a atacá-lo enquanto político porque enquanto Cidadão também teria muito a dizer. Mas não era para isso que ali está. Está ali para defender os interesses da política e defender os interesses do seu Concelho. E diz-lhe: Está na política como está na vida, de uma forma séria e honesta e não anda na política a misturar e a imiscuir os assuntos profissionais com os assuntos da política. Não o faz. Não o faz. E garante-lhe e o Senhor Presidente já o fez e sabe-o muito bem, saiu da política mais pobre do que quando cá entrou. E quando, num caso que o Senhor Presidente o denunciou à Polícia, ele apresentou os cartões multibanco à PJ e disse: Faz favor, têm aqui autorização para irem às suas contas pessoais. E o Senhor Inspector disse-lhe: Não precisa Senhor Manuel da Conceição Marques. Isso já foi feito. Porque se ele tivesse crimes, estava lá dentro. Por isso, que o Senhor Presidente da Câmara não venha com estas atoardas, que não viesse com essas baboseiras. Isto é um despacho de baboseiras. E agora vamos ver a política, continua-lhe a dizer, porque ele está ali na qualidade de político e não na qualidade de Cidadão Manuel da Conceição Marques, como o Senhor Presidente que está aí na qualidade de atual Presidente da Câmara. Portanto se alguém tinha que ter urbanidade, se alguém tinha que ter respeito por este Órgão foi o Senhor Presidente quando mandou à bardamerda a Senhora Dr.^a Rita Neves, quando chamou de nomes o Senhor Dr. Alexandre Borges, quando chamou de nomes o Senhor Adelino Amaral. Ninguém quer trabalhar com o Senhor Presidente porque o Senhor Presidente não quer trabalhar com ninguém. Aliás, bem lho demonstrou em 2005 ter que ir para o olho da rua que ninguém trabalhava com o Senhor Presidente, sob pena de ir embora o Senhor Dr. Osvaldo, sob pena de ir embora ele, Vereador Dr. Manuel Marques. O Senhor Presidente não sabe trabalhar com ninguém. E, aliás, o seu passado político, desde que é Presidente da Câmara, o tem demonstrado. E o Senhor Presidente da Câmara não venha cá pedir à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes para não voltar ao passado, para não levantar o passado. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tem vergonha do seu passado, tem honra do seu passado. É filho de Pastores e sempre soube respeitar a sociedade em que vive. O Senhor Presidente não respeita ninguém, não respeita ninguém. É uma vergonha este despacho. Mas garante ao Senhor Presidente que vai ter mais vergonha, vai ter que escrever mais vergonhas como o Senhor Presidente fez, porque no dia em que o Senhor Presidente disser que ele, Vereador Dr. Manuel Marques está a mentir a dizer que os Fornos Elétricos não foram comprados e o Senhor Presidente vier dizer que foram comprados, ele diz-lhe que é mentira e vai continuar a chamá-lo mentiroso compulsivo. Se o Senhor Presidente não aceitar o termo mentiroso compulsivo vai chamá-lo pulha político, porque o Senhor Presidente só faz política é o seu modus operandi através da mentira. E mais mentiras. O Senhor Presidente vai ter muitas mentiras. E já agora, desafia o Senhor Presidente da Câmara a processá-lo em tribunal como o Senhor Presidente desafia os Senhores Vereadores quando lhe pedem documentos, vão para tribunal. E já agora, desafia o Senhor Presidente da Câmara para ir para tribunal



Reunião de 10/07/2019

sobre esta injúria que o Senhor Presidente diz de pulha político. Que o Senhor Presidente vá para tribunal que é para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, demonstrar aos tribunais como é que o Senhor Presidente trabalha e como é que o Senhor Presidente faz e como é que o Senhor Presidente se dirige aos Vereadores e como é que se dirige aos Cidadãos do seu Concelho. Quando um Cidadão o bajula o Senhor Presidente deixa-o falar. Quando um Cidadão lhe começa, o Senhor Presidente a não gostar, o Senhor Presidente vem logo quase com ameaças, tira-lhe a voz, faz o que quer e lhe apetece. Portanto, se alguém tem que ter urbanidade aqui nesta sala é o Senhor Presidente, que nunca teve. E mais do que qualquer um dos Senhores que estão ali é o Senhor Presidente que dirige as reuniões. E já ia demonstrar ao Senhor Presidente da Câmara porque é que ele se enervou na última reunião e teve que o chamar pulha político. Quando o Senhor Presidente disse que não estava em causa a defesa dos terrenos das Caldas da Felgueira. O Senhor Presidente disse isso. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já tinha terminado. -----

---- O Senhor Presidente Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu-lhe que não e só lhe queria dizer que o Senhor Presidente, mais uma vez, mentiu e não pode mentir a este Órgão. Que faça política séria, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, cá está para se comedir nas suas afirmações que terá a fazer. Se o Senhor Presidente for sério com os Senhores Vereadores eles também terão que ser sérios com o Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à moção. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a moção proposta pelo Senhor Presidente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado, Senhor Presidente. Votei contra a moção por duas questões: primeiro, é prática corrente desta Câmara, quando qualquer Vereador quer apresentar um assunto extra agenda, o Senhor Presidente da Câmara não o admite, nem sequer o sujeita à votação. Portanto, esta moção vem fora do assunto e do âmbito da Ordem de Trabalhos, logo não devia ser aceite, para seguirmos o processo que o Senhor Presidente da Câmara, ao longo dos tempos, ao longo dos anos, desde que é Presidente da Câmara, nos tem feitos, quer a nós, quer aos outros Vereadores, até aos do próprio Partido Socialista. E esta moção vem na senda do vergonhoso, do vergonhoso e lastimável despacho, do vergonhoso e lastimável despacho, do vergonhoso e lastimável despacho que o Senhor Presidente da Câmara usou para altera, ou para interromper a reunião. Se alguém tem que ter urbanidade e o passado político e não é



Reunião de 10/07/2019

preciso ir muito atrás, mas basta recorrermos desde 2013, que o Senhor Presidente da Câmara, basta recorrermos a esse histórico para vermos a vergonha e a falta de urbanidade que o Senhor teve na reunião de Câmara.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a sua declaração de voto é que a vitória em duas eleições e a confiança do Povo em 2013 e 2017, contrariam, em absoluto, tudo aquilo que acaba de ser dito pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava nas atas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, continuando a reunião, que é - Proposta de acordo apresentada pelo mandatário da “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.” – Processo n.º 341/11.OTBNLS – Apreciação e deliberação, estavam a discutir este ponto. Este ponto, é bom esclarecer, para quem agora se dedica a viver dos resumos da reunião de Câmara, sem conhecer o teor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para não fazer mais ataques, se não quer que ele lhe responda, para não fazer mais ataques, se não quer que ele lhe responda.-----

---- O Senhor Presidente afirmou, sem conhecer o teor dos documentos que estão em discussão. Quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acabar com a sua má educação, ele, Senhor Presidente, continua a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não tem moral para dar lições de moral a ninguém, a quem quer que seja, que visse o seu passado para trás, que andasse para trás. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser acabar e ele, Senhor Presidente, poder continuar, quer fizesse o favor de dizer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente fez ali poucas vergonhas e ainda mais como Presidente da Câmara e não só como Vereador, que não viesse agora com lições de moral. Então, como Vereador nem é bom falar. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para dar dignidade a este Órgão, por favor. Que o deixasse acabar. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está muito nervoso. É impossível fazer uma reunião de Câmara com este Senhor Vereador. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ser sério político nas reuniões de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já ia provar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não se estava a referir a ele. Que o deixasse acabar a sua intervenção. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Júlio Fernandes, pedia-lhe também e a todos, como Membros desta Câmara, para tomar posição sobre isto. Então, isto é um circo? O Senhor Vereador Júlio Fernandes concorda com o circo com que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a transformar as reuniões de Câmara? O Senhor Vereador Júlio Fernandes está de acordo com isso? Deixem falar cada um na sua vez. Que o deixasse acabar de falar. Perguntou ao Senhor Vereador Júlio



Reunião de 10/07/2019

Fernandes se ele, Senhor Presidente, tinha acabado de falar. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes respondeu ao Senhor Presidente que não o tinha interrompido. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Júlio Fernandes para pôr calma no seu Colega de bancada, por favor. Que desculpassem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que enquanto o Senhor Presidente da Câmara vier com mentiras não o põe calmo. Que seja verdadeiro nas reuniões de Câmara e ele cala-se. Entra mudo e sai calado. Se o Senhor Presidente da Câmara for verdadeiro nas reuniões de Câmara e ele entra mudo e sai calado. Que vissem como o Senhor Presidente tratou o Senhor Professor Luis Pinheiro. -----

--- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes se assim era possível fazer uma reunião de Câmara. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não quer que haja reunião de Câmara. Dirigindo-se a todos os Senhores Vereadores, afirmou que não estava ali sozinho. Estão ali seis pessoas. Perguntou se achavam isto admissível? Se achavam isto admissível, ele, Senhor Presidente, não acha e vai-se embora. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara para ser correto e que acabasse com as injúrias.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que estava a começar a falar e que não era nada contra o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não se estava a referir a ele. Ele, Senhor Presidente, não está ali sozinho. Não façam dele o saco das marradas. Pede aos Senhores Vereadores para se pronunciarem. Perguntou-lhes se concordavam com este circo. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que sobre este assunto, pedia a palavra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a falar, não disse nada. Estava a introduzir o tema, mais nada e não concluiu sobre aquilo que ia dizer. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não quer e quer arrastá-los a todos para a lama da discussão dele. E, ele, Senhor Presidente, não quer isso. Como não o pode pôr na rua, o máximo que ele, Senhor Presidente, pode fazer é, vai publicar no facebook e no site da Câmara o que este Senhor Vereador está a fazer para toda a gente saber. E vai trazer na próxima reunião de Câmara uma deliberação em que estas reuniões passam a ser gravadas por vídeo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara deve fazer isso. Que mandasse calar os seus Assessores que estavam na sala. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não estava sozinho e que isto não deve ser um jogo de boxe com ele. Que desculpassem, mas tinha que interromper a reunião porque aquilo não era nada. -----

---- **A reunião foi interrompida durante alguns minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião**, o Senhor Presidente afirmou que, como estava a dizer, o que está em causa nesta reunião de Câmara é a apreciação de uma proposta efetuada pela Companhia



Reunião de 10/07/2019

das Águas, acompanhada de uma Minuta de Acordo, que é que ali está em apreciação. Proposta essa, acompanhada por uma informação dos Serviços Jurídicos, que dizem que é inaceitável essa proposta. Portanto, os relatores da reunião de Câmara officiosos, que depois transmitiram lá para fora que a posição da Câmara, que a posição do Presidente de Câmara. --

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara para não ir por aí, que não atacasse as pessoas lá de fora e que depois quer o silêncio dos outros, depois quer o silêncio dos outros.-----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se não podia falar. Agora, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que decide quando é que ele, Senhor Presidente, fala, ou quando é que não fala. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. O que saiu da reunião de Câmara, O que saiu da reunião de Câmara, o que saiu da anterior reunião de Câmara foi uma mentira maldosa contra o Presidente de Câmara a dizer que a proposta, defendida por ele, na reunião de Câmara e que era a sua proposta, até foi junto com uma minuta, que ele, Senhor Presidente, juntou uma Minuta de Acordo. O que está na informação é a apreciação da proposta que vinha acompanhada de uma Minuta de Acordo da Companhia das Águas Medicinais das Caldas da Felgueira e que a informação jurídica, que ele, Senhor Presidente, sufraga, é inaceitável para a Câmara Municipal e quem pôs isto ao contrário, como saiu da reunião de Câmara anterior, não estava a dizer a verdade porque ele, Senhor Presidente, nunca exprimiu ali na reunião de Câmara nenhum Acordo a nenhum perdão da dívida à Companhia das Águas Medicinais das Termas das Caldas da Felgueira. A única pessoa que, está gravado, esta em ata, propôs o perdão da dívida à Companhia das Águas Medicinais das Termas das Caldas da Felgueira foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Não foi o Senhor Presidente da Câmara. E o que está aqui a ser apreciado é a proposta deles. Não é uma proposta efetuada pelo Presidente da Câmara. E diz mais: é contra a proposta da Companhia das Águas no sentido do perdão da dívida, da anulação do contrato, de tudo isso. Não se está a referir ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Está-se a referir ao Senhor João Pereira, que agora é repórter officioso das reuniões de Câmara e que passa por um blogue que ele escreve, tudo ao contrário do que está ali, que eles estão apreciar. O Senhor João Pereira esteja calado, senão é expulso já da Câmara. O Senhor João Pereira esteja calado, senão é expulso já da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara que pouca vergonha, que pouca vergonha era aquela, um seu Funcionário, que ganha 2.500,00 euros por mês, dizer caluda a um Muncipe. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que deixasse lá, que ia ter uma surpresa. Mas ele é capaz de ir ganhar para o Sporting Clube de Santar a mesma coisa. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estivesse descansado, que estivesse descansado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes para ela ver como se enervam as pessoas. Que visse as q uestões pessoais. ---



Reunião de 10/07/2019

---- O Senhor Presidente afirmou que era contra a proposta e era a favor da verdade. Por isso, perguntou quem se queria pronunciar relativamente à proposta e ele, Senhor Presidente, sugeria que o fizessem em termos urbanos, não precisa de gritar, que aqui não é a casa da gritaria, não é a casa da gritaria e pode dizer o que entender que ele, Senhor Presidente, promete que não o interrompe. Perguntou se havia mais pessoas que se queiram pronunciar sobre o acordo da Companhia das Águas, Senhores Vereadores Dr.^a Sandra Pereira, Aires Santos, Dr.^a Mafalda Lopes, Júlio Fernandes. Afirmou que fica no ponto da moção que a Senhora Vereadora Dr. Sandra Pereira ficou de apresentar, tempestivamente, uma declaração de voto. Já ia dar a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Pediu só um bocadinho para organizarem. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem, nos termos do artigo 9.º do Regimento aprovado na primeira reunião de Câmara, tem 3 minutos para a análise, discussão e pedidos de esclarecimento relativamente à proposta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se estava a aplicar o Regimento só agora a ele. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que passa-se a aplicar a todos, a todos. Tem três minutos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não o vai calar enquanto ele quiser falar. O Senhor Presidente da Câmara, na última reunião e foi aí que ele se insurgiu e lhe chamou pulha político, disse que este processo, intentado no tempo da Senhora Dr.^a Isaura Pedro e Senhor Dr. Manuel Marques, não estava em causa, não estava em causa a titularidade dos prédios. Estava em causa a titularidade dos prédios. E o Senhor Presidente da Câmara não quis saber. Aliás, como não quis saber quando lhe foi solicitado pelo Meritíssimo Juiz deste processo, ou pela Meritíssima Juiz deste processo, um Acordo. E o Senhor Presidente sempre fugiu porque pensava que nós íamos perder este processo. E para lhe demonstrar que aquilo que o Senhor Presidente disse não foi verdade, foi, de facto, verdade, o que estava em causa aqui foi a titularidade dos prédios, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai-lhe ler o que é que diz o mandatário da Companhia das Águas: Por isso, se dirá, desde logo que a ré não é, nem nunca foi não inquilina, não ocupando qualquer locado que seja pertencente ao autor, Município de Nelas, ou que, por qualquer forma lhe pertença. Tudo, a pôr em dúvida a titularidade do prédio. Na verdade é que durante largos anos a ré pagou contrapartida, totalmente indevidas, fazendo várias impugnações, por razões que apenas foram pagas, imputadas por erro. Quando detetado esse erro e falta de legitimidade do autor, Município, para receber qualquer contrapartida, a R, Companhia das Águas, sempre teve o cuidado de informar o A desse facto. Foi por esse facto é que estava a contestação do Reu, a contestação das Caldas da Felgueira. Sempre esteve ali em causa a titularidade do prédio. E esteve antes deste processo quando enviaram o ofício à Câmara Municipal. Por isso, verdadeiramente, o R litiga de má-fé como no final se há-de reconhecer. Se quer a Câmara Municipal em 27/81 era proprietária dos terrenos onde as mesmas nasciam os terrenos. Na



Reunião de 10/07/2019

contestação e o Senhor Presidente da Câmara tirou o curso em Coimbra, o mandatário veio dizer que não havia contrato nenhum, que aquilo que era deles. Quando a existência e valor foi assinado pelo representante legal a R nem sequer tinha podido ter como objetivo a propriedade de A, já que os terrenos em causa não eram sua propriedade. Não eram propriedade da Câmara, diziam eles. E nunca a Câmara Municipal exercera qualquer domínio. Mais, concerteza, no domínio desse contrato, forjou fundamentos legais para o seu próprio Cartório, embora para pública justificação. Tudo falsidades. Que o Município, como tal, sabia tratar-se. Mas há muito mais. Não vai massacrar os Colegas por o que eles disseram para demonstrar que os terrenos não eram deles. Concluiu o Réu que a ação devia ser julgada, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, está na sentença, improcedente por não provada por manifesta falta de fundamento do pedido e probabilidade dos contratos invocados pelo Autor. Mas, assim, o arrendamento dos terrenos e edifícios em causa sobre os quais é legítimo proprietário, diz o Juiz, ou a Senhora Juiz. O Senhor Presidente da Câmara não quis que isto fosse dito, não queria que isto fosse dito. O Senhor Presidente da Câmara queria que o Município perdesse a titularidade dos prédios. Por isso, não quis fazer acordo. Foi este motivo, foi este móbil, quando o Senhor Presidente da Câmara disse que tinha uma pesada herança que o indignou e que o revoltou dizer que não foi ali discutido e diz o Juiz, o contrato de arrendamento, a folhas 59, celebrado, tal, tal, este documento é autêntico, foi atestado por um Funcionário, diz a Senhora Juiz. Manuel da Conceição Marques exerceu como Vereador da Câmara Municipal de Nelas prestou um depoimento isento, ao contrário do Senhor Presidente da Câmara que o chama aldrabão, confirmando a celebração de um contrato de arrendamento em causa nos autos. Mas não garante estabelecer a correspondência entre as matrizes dos prédios aí mencionados e as novas matrizes. Estava ali em causa, ou não estava ali em causa, a titularidade dos terrenos? Estava, ou não estava? Que o Senhor Presidente da Câmara dissesse lá a verdade agora aqui aos Cidadãos, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente diz que recebeu numa pesada herança. Receber uma pesada herança de um Executivo em que está aqui os terrenos, os interesses da Câmara, as suas propriedades, os seus terrenos, é uma pesada herança? O que é que o Senhor Presidente da Câmara queria? Que não houvesse processo? Que isto tivesse ido por água abaixo? E tivessem os terrenos passado para a posse, ou para a titularidade, melhor dito, para a titularidade da Companhia das Águas. Era isto que o Senhor Presidente queria. Certamente era isso que o Senhor Presidente da Câmara queria. Mas, diz-lhe, mais uma vez, não mistura questões pessoais com questões políticas. A minha missão é não imiscuir os assuntos da Câmara com os assuntos particulares. E, por isso, se ali alguém defendeu os interesses do Município para que os terrenos revertssem à propriedade da Câmara Municipal e houvesse uma decisão judicial para que isto fosse nosso, foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques. E podia dizer ao Senhor Presidente da Câmara que em 1985, se a memória não o atraiçoa, com aquele terceiro Senhor Presidente que ali está, foi ele que andou nas Caldas da Felgueira, no mandato do Senhor Eng.º José Manuel a fazer o



Reunião de 10/07/2019

levantamento topográfico e a fazer as matrizes e a fazer a correspondência, na altura, do mapa, que o Senhor Presidente da Câmara conhece muito bem, do mapa que existia, anexo ao contrato, no qual demonstrava quais eram os terrenos da Câmara. Acha que isso é uma pesada herança? Acha que defender o que é da Câmara, que é de nós todos, que é dos nossos concidadãos, que é do erário público, que é dos nossos Municípios, que é uma pesada herança? Então, o Senhor Presidente da Câmara há-de-lhe dizer quais são as pesadas heranças que o Senhor Presidente não recebeu. E, já agora também ponha em causa os documentos que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem ali e ponha em causa a sentença da Senhora Juiz e a contestação dos mandatários da Companhia das Águas, que sempre puseram em causa de quem eram os terrenos, a dizer que os terrenos que eram deles. Foi por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se indignou. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele reafirmava, ou não, a proposta efetuada na anterior reunião de Câmara de que a Câmara Municipal deve perdoar a dívida à Companhia das Águas das Caldas da Felgueira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que sim, que lhe ia dizer que, desde sempre ele disse que, para ele, o essencial era, de facto, reavermos a titularidade dos prédios. Era, para ele, a essência, o objeto fundamental da ação que, então, foi intentada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se, então, eram os 200.000,00 euros que devemos perdoar e as rendas? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para o deixar concluir, que o deixasse concluir, que o deixasse concluir, não, que o deixasse concluir. Considerando que foi o Senhor Presidente da Câmara que levantou aqui o incidente por causa dos Trabalhadores, dos 80 Trabalhadores que tem e, se calhar, cabe a qualquer um de nós interpretar, porque, inclusivé, o Senhor Presidente da Câmara tentou acusá-lo de que poderia levar à insolvência a Companhia das Águas por querermos cobrar aquelas rendas, foi o Senhor Presidente da Câmara que o disse e que, se calhar, daí possam fazer conclusões que o Senhor Presidente da Câmara já aqui o acusou, numa questão particular, que nem devia vir aqui à Câmara, foi o Senhor Presidente da Câmara que o disse, que devíamos ter alguma cautela e acusou-o que ia levar à insolvência: o Senhor quis levar à insolvência as Caldas da Felgueira. Que o Senhor Presidente o deixasse concluir. Que o Senhor Presidente o deixasse concluir. Que o Senhor Presidente depois o acusa que o Senhor Véstias. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para falar no assunto muito concreto dom perdão da dívida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que o deixasse concluir. Que já concretiza. Que o Senhor Véstias que disse que ele Vereador Dr. Manuel Marques, lhe queria acabar com os ovos de ouro, que quer acabar com as Termas, ele era-lhe sincero, nessa função foi para casa e pensou, pensou e entende que devemos fazer um



Reunião de 10/07/2019

perdão, um perdão, a 50%, do valor em dívida e apurado no processo. -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se o perdão era total, ou era só 50%. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não o deixa concluir. 50% do valor da dívida apurada em sede do processo e começarem a pagar, na totalidade, desde o trânsito em julgado do processo. -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a totalidade do quê. Da renda? -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que sim, depois do trânsito em julgado. Agora, a dívida apurado no processo ser reduzida a 50% para não ir para a insolvência, como o Senhor Presidente diz. -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se, então, já não era o perdão total, era 50%. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que sim. Pensou, seriamente, no assunto. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que, então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pensou melhor. De seguida, deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Pereira durante três minutos, com uma tolerância. -----
 ---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que só queria reafirmar o que foi dito, ou o que disse na última reunião antes da interrupção da reunião de Câmara. Não sabia se era preciso repetir, ou se já ficou em gravação e que se já está. Pronto. Chegar a um acordo entre as partes, que satisfaça as duas partes e que o investimento, ou seja, o valor da dívida seja investido nas Caldas da Felgueira para desenvolvimento da localidade e a promoção. -----
 ---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que, na reunião anterior, também teve oportunidade de se pronunciar. Também está em ata. Mas também reafirmar que não é fácil. Portanto, é um processo que deve ser tratado com alguma ligeireza, com alguma sabedoria, visto que estão envolvidas muitas coisas, é o Turismo, são os postos de trabalho, é a divulgação de um território, é a promoção territorial, tudo isso. E quando as pessoas, muitas vezes, estão de boa-fé num determinado processo, acha que seria importante, como disse na anterior reunião, que um sinal positivo e indicativo das Termas para começar-se a negociar todas as soluções podem ser apresentadas porque são todas viáveis, redução, aplicar parte da verba em benefício da Felgueira, outro tipo de intervenções e de posicionamento, que comecem, pelo menos, a dar um sinal que seria pagar a renda porque a renda é mensal e vai sempre acumulando. E isso já seria, portanto, um sinal de boa-fé e de bom sentido para que as coisas comecem a ter, portanto, alguma orientação e um princípio para se chegar a bom termo e que ninguém fique com uma imagem muito beliscada porque é imperioso salvar tudo o que está envolvido das Termas.-----



Reunião de 10/07/2019

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que ela recordava o parágrafo que vem, que diz: “Decidindo o douto tribunal pela condenação da ré “Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A.” no pagamento ao autor Município de Nelas do montante de €33.202,00€ (trinta e três mil e duzentos e dois euros), correspondente às rendas vencidas desde fevereiro de 2010 até ao mês de outubro de 2011, bem como das rendas vencidas e vincendas desde então, sendo o seu montante mensal atual (em 03/01/2017) de €1.660,10 (mil seiscientos e sessenta euros e dez cêntimos), absolvendo a ré do demais peticionado pelo autor.” Está ali no parágrafo aquilo que o Tribunal obriga a Companhia das Águas que é ao pagamento. Na passada reunião de Câmara, ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, claro que acompanha a ordem do Tribunal e a defesa do interesse público, que é uma obrigação da Câmara, antes de mais e de todos nós, com alguma sensibilidade, pedia ao Senhor Presidente da Câmara que negociasse com a Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira um pagamento faseado, sustentado por parte da Companhia, para não comprometer a manutenção dos postos de trabalho, mas sem nunca perder o leme de não ser exercido aquilo que o Tribunal decidiu, nem nunca deixar de defender os interesses da Autarquia. Portanto, aquele Acordo que a Companhia, ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, não sabia se todos os outros, mas gostaria também de esclarecer, até porque há aqui um grande problema relativo ao esclarecimento. O Acordo que a Companhia pretende e ainda lhe falta acrescentar uma coisa, pede desculpa, aquilo que a Companhia propõe ao Município de Nelas é, entre várias coisas, tudo, perdão de pagamento, deixar de pagar mesmo. A certa altura, acaba por, quase pedir à Câmara obrigações, que é, pede tudo o que, se calhar, cada uma das nossas povoações precisa e gostaria de pedir: Colocação de outdoors no Distrito de Viseu e na A1, implementação de um circuito pedestre, idealmente, via ciclovia, passeio numa das margens do Rio Mondego, recuperação do Parque Infantil das Caldas da Felgueira, colocação de sinalização específica na estrada que passa pelas Caldas da Felgueira e beneficiação das estradas e das bermas entre essas placas, as bandas sonoras deverão ser substituídas por um sistema de limitação de velocidade mais eficaz e menos ruinoso, reabilitação e manutenção da Estrada Municipal que liga Canas de Senhorim às Caldas da Felgueira, nela promovendo, designadamente, a colocação rails protectores para as ravinas existentes que tem de um lado da via, apoiar a Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira na divulgação das suas iniciativas. Ou seja, a Minuta de entendimento, alegadamente, de entendimento, pede tudo aquilo que qualquer localidade do Concelho de Nelas necessita e também, por via até dos seus Presidentes de Junta, há muito que coloca aqui. Aquilo que ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, na passada reunião estava a concordar com a Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Pereira, que a Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira iniciar o pagamento, de forma até prestacional, do que deve à Câmara, que esse valor fosse, efetivamente, para a resolução daquilo que eles próprios propõem. Propõem, mas estão em dívida à Câmara e que esse dinheiro, se eles o fossem pagando, realmente, fosse para benefício da aldeia. Foi, somente,



Reunião de 10/07/2019

isto. Portanto, ela mantém e clarifica a posição. Pensa que a dívida deve ser cobrada e que o interesse público aqui deve ser defendido e é a Câmara que o deve defender, ainda que compreenda que a empresa, provavelmente e porque passou uma fase de mudança de Administração e até por uma crise financeira, que o faça de forma faseada e sustentada. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, por todas as razões já ali invocadas pelos vários Senhores Vereadores ele acha que este assunto é um assunto muito delicado. Acha que devemos ter muito cuidado a resolver este problema. É a sua opinião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para intervir, para falar no acordo, uma vez que não teve oportunidade de o ler. Mas pensa que é importante. Há aqui uma coisa que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nunca votaria isto. Aliás, continua a referir que foi o móbil, foi a ação, foi o objeto, é: para efeitos do número anterior, o Município e a Companhia acordam em revogar, com efeitos a partir, o contrato. Revogar o contrato de arrendamento? Então, aquilo é nosso e vamos revogar um contrato? Esta gente não está bem da cabeça. O Senhor Presidente pode-lhe dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que disse isto. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, a proposta que vem inscrita na informação dos Serviços Jurídicos da Câmara é, claramente, que, pelos considerandos que foram efetuados, ainda mais nos termos do artigo 60.º, da Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, que impõe responsabilidade financeira reintegratória a quem não cobrar as dívidas do Município, a Jurista conclui que o Município não deverá dar a sua concordância face ao acordo apresentado porque não contempla qualquer plano de pagamentos relativamente às rendas vencidas e vincendas; pretende-se que o Município aceite e reconheça que a Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, no âmbito e para o efeito do desenvolvimento da concessão para a exploração das nascentes de águas mineromedicinais utiliza e afeta ao seu comércio e estabelecimento de hotelaria e termal, exclusivamente prédios/imóveis e instalações sua propriedade, o que não é verdade; pretende-se a revogação do “Contrato de arrendamento dos terrenos onde se situam as nascentes minero-medicinais das Caldas da Felgueira; apresenta-se um conjunto substancial de obrigações para o Município de Nelas que têm impacto financeiro. E, portanto, é a Jurista e é também a sua opinião, desde sempre, que a proposta de acordo da Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira é inaceitável. E a proposta concreta é: não concordar com a proposta efetuada pela Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira e mandar o Presidente de Câmara para tudo fazer para cobrar a dívida e as rendas vencidas e vincendas junto daquele devedor, conforme decisão judicial. Esta é a proposta, de não concordar com a proposta da Companhia das Águas e mandar o Presidente de Câmara para tudo fazer para cobrar a dívida e as rendas vencidas e vincendas relativamente à Companhia das Águas Mediciniais das Caldas da Felgueira. Feita esta proposta, perguntou quem votava contra. -----



Reunião de 10/07/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, que ele queria que, se pudesse ser, essa proposta fosse votada de duas formas: primeiro, rejeitar e depois mandar. É que, ele, mandar o Senhor Presidente da Câmara nesse sentido até é contra a proposta que ele apresentou. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a proposta era conjunta. É a sua proposta. É conjunta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que fazia uma declaração de voto, então. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta é: não concordar com a proposta da Companhia das Águas e mandar o Presidente de Câmara para tudo fazer para cobrar a dívida e as rendas vencidas e vincendas.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não dar a sua concordância ao acordo apresentado pelo mandatário da “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.”, Processo n.º 341/11.OTBNLS, nos termos da informação interna n.º 3011, datada de 15/04/2019, do Serviço Jurídico, desta Câmara Municipal, atrás descrita e mandar o Senhor Presidente de Câmara para tudo fazer para cobrar a dívida e as rendas vencidas e vincendas.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Eu votei favoravelmente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente de Câmara por duas razões: porque a meu pedido, solicitei ao Senhor Presidente de Câmara que a sua proposta fosse dividida em dois atos. Primeiro, rejeitar a proposta apresentada pela Companhia das Águas, que eu, veementemente, não aceito e contesto. A segunda é mandar o Presidente de Câmara para cobrar, coercivamente, foi mais ou menos nestes termos, coercivamente, as rendas em dívida apuradas em sede de julgamento. Não concordo também por duas razões: primeiro porque tem que ser tratado e discutido este assunto. E, segundo, porque o Senhor Presidente de Câmara acusou-me aqui, no passado, há 8 dias atrás, ou há 3 dias atrás, que a minha posição em intentar o processo em tribunal foi levar à insolvência a Companhia das Águas, quando a minha intenção enquanto Autarca, naquele tempo em que o processo foi intentado, foi apenas como objeto principal a defesa dos terrenos. Esses já estão defendidos. Portanto, se é o Senhor Presidente de Câmara que diz que eu, com a ação que intentei, que não fui eu que intentei, pus em causa os 80 Trabalhadores das Caldas da Felgueira, não percebo agora, hoje, 3 dias depois, que venha dizer que quer cobrar, coercivamente, todo o valor apurado em tribunal. Não intendo. Não percebo esta posição agora, alterada, do Senhor Presidente de Câmara. Por isso, tive que votar favoravelmente a proposta para poder rejeitar só e apenas a proposta de acordo apresenta pela Companhia das Águas das Caldas da Felgueira.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em declaração de voto do Presidente da Câmara, fica: “Factos - A ação foi entreposta em 2011 por falta de pagamento de renda por parte da Companhia das Águas Medicinais da Felgueira no mandato em que era Vereado em



Reunião de 10/07/2019

Permanência e Vice-Presidente de Câmara, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Factos. Na ação está pedido, é o pedido da ação, da petição inicial, o pagamento das rendas e o despejo da Companhia das Águas da exploração da água termal da Felgueira. Facto – O Presidente de Câmara, quando tomou posse em 2013, corria o processo. Deixou correr o processo. Não trocou de mandatário. Deixou que o Tribunal Judicial de Nelas se pronunciasse. E deixou que a Relação de Coimbra se pronunciasse. Facto – Hoje, temos este problema, que é um problema sistémico nas Caldas da Felgueira porque alguém meteu uma ação judicial contra a Companhia das Águas e as consequências da ação judicial é uma dívida de perto de 200.000,00 euros à Câmara Municipal que o Presidente da Câmara, nos termos legais e a Câmara, tem obrigação de cobrar.” Acabou. Não há adendas. Não está previsto no Regimento nenhuma adenda á declaração de voto. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser que mande por escrito. Ele, Senhor Presidente, está a cumprir o Regimento. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez uma declaração de voto, ele, Senhor Presidente, fez outra.

4.2.EXECUÇÕES FISCAIS – TAXA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – FIRMA “GAMEIRA & GAMEIRA, LD.” – CONHECIMENTO

---- Presente fotocópia do ofício n.º 4093, datado de 28/06/2019, enviado por esta Câmara Municipal à Ex.m.^a Senhora Dr.^a Catarina Gameira Minhoto, na qualidade de mandatária da firma “Gameira & Gameira, Ld.”, que a seguir se transcreve: -----

---- “Execuções Fiscais – Taxa de Ocupação do Domínio Público – Firma “Gameira & Gameira, Ld.” -----

Relativamente ao pedido formulado por V. Exa. em 07 de fevereiro de 2019, na qualidade de mandatária da firma “Gameira & Gameira, Lda.”, sobre a totalidade do valor da quantia exequenda acrescida de custas e juros de mora, informa-se que, nesta data, o montante em dívida ascende a 8.155,30€ (oito mil cento e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos) – Doc. 1. -----

---- Quanto à apensação das execuções, determina o n.º 1 do artigo 179.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário que “Correndo contra o mesmo executado várias execuções, nos termos deste Código, serão apensadas, oficiosamente ou a requerimento dele, quando se encontrarem na mesma fase”. -----

---- Sobre o tema discorre o douto Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, datado de 31/01/2018, proferido no âmbito do Processo 01257/17, nos termos do qual se estabelece que “III - Ao órgão de execução fiscal não lhe assiste liberdade de escolha, não lhe é permitida discricionariedade na sua atuação e, nessa medida, não está legalmente autorizado a “optar” por proceder ou não proceder à apensação das execuções. IV- A mesma deve ocorrer, é obrigatória, sempre que da mesma resultem ganhos de eficiência formais e substanciais e não deve ocorrer quando da mesma resulte prejuízo para o cumprimento de formalidades especiais ou, por qualquer outro motivo, possa comprometer a eficácia da execução”. -----

---- Assim sendo, e sem prejuízo do estabelecido no n.º 4 do artigo 179.º do Código de



Reunião de 10/07/2019

Procedimento e de Processo Tributário, nos termos do qual se consigna que “Proceder-se-á à desapensação sempre que, em relação a qualquer das execuções apensadas, se verificarem circunstâncias de que possa resultar prejuízo para o andamento das restantes”, não se vê inconveniente na apensação dos 19 (dezanove) processos de execução fiscal. -----

---- Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração. -----

---- Com os meus melhores cumprimentos.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era outro processo que está ali para informação. A firma Gameira & Gameira, Ld.^a, das Caldas da Felgueira, também, deve à Câmara Municipal o montante de 8.155,30 euros, relativo a rendas que não pagaram e que, portanto, existe também, naturalmente, a obrigação, por parte do Município de Nelas, de proceder a essa cobrança da dívida. O entendimento, no essencial, da firma Gameira & Gameira, Ld.^a resulta do facto de a taxa que está a ser cobrada, na altura em que deixaram de pagar, era uma taxa que resultava de um tarifário, revisto ainda este Presidente de Câmara não era Presidente de Câmara, foi feita uma revisão do tarifário em que o valor, é a origem da dívida. O valor que resultou do tarifário, feitos o estudo do tarifário, foi, exatamente, o mesmo valor que a empresa já pagava anteriormente. No decorrer do mandato anterior foi feita uma correção ao tarifário porque no próprio tarifário havia um erro, que dividia por 8 meses e não por 12 meses, que é o tempo do pagamento da renda, o que levou a uma redução do valor da renda em cerca de 1/3. E, portanto, no mandato anterior já foi feito um esforço por parte da Câmara no sentido de, dando justiça à tabela tarifária que, por lapso, foi mantida a mesma renda quando foi feita a revisão tarifária. E, portanto, mesmo assim, nunca houve por parte desta empresa Gameira & Gameira, Ld.^a a intenção de, até agora, liquidar, integralmente, esta dívida. E, portanto, o Presidente de Câmara tem também obrigação de a cobrar e é esta informação que vem aqui e que dá aqui conhecimento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este processo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, isto e voltando ali um bocado ao passado, o Senhor Presidente também devia explicar ali ao Órgão quem foi o Advogado da firma Gameira & Gameira, Ld.^a no anterior Executivo, não da Senhora Dr.^a Isaura Pedro, mas do mandato anterior. Devia explicar também que é por causa da história, já que o Senhor Presidente veio aqui com esta história. Aliás, há uma coisa que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lamenta, é que isto já vem aqui à reunião de Câmara, no seu mandato, n vezes, n vezes, n vezes. Já estiveram aqui os Senhores, os requerentes, os Senhores da firma Gameira & Gameira, Ld.^a. -----

---- O Senhor Presidente de Câmara perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele propunha que se perdoe também esta dívida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pedir ao Senhor Presidente para o deixar concluir. Perguntou ao Senhor Presidente se perdoou 25.000,00 euros à empresa Aquinos, ou não perdoou. -----



Reunião de 10/07/2019

---- O Senhor Presidente de Câmara pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e afirmou que não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se ultrapassou, ou não ultrapassou, o fator de sustentabilidade do protocolo em 25.000,00 euros, para o Senhor Presidente estar sentado ao lado deles, na empresa, em campanha eleitoral. Perguntou-lhe se foi por isso que perdoou. -----

---- O Senhor Presidente de Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não, que não houve perdão nenhum. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que, então, se calasse, que não entrasse por aí, para não alterar o seu tom de voz. Pediu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes para ela ver como é que era o Senhor Presidente. Que visse como é que ele reage. Que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes fosse aprendendo. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que perdoou 25.000,00 euros à empresa Aquinos. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que lhe estava a dizer para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, perdoar. Só que lhe queria dizer o seguinte: Isto é um processo que se arrasta há anos. De facto, arrasta-se. Arrastou-se no tempo da Senhora Dr.^a Isaura Pedro e arrastou-se no tempo do Senhor Dr. José Lopes Correia, que Deus o lá tenha em descanso, arrastou-se durante este tempo todo. Arrasta-se. Já vem de há anos. Pensa que até já interveio o escritório do Senhor Presidente da Câmara neste caso. Não lhe devia ter dito. É certo que há aqui um culpado no meio disto tudo, António Cândido Minhoto, não ter concorrido em 2013 às eleições pelo Bloco de Esquerda, que o Senhor Presidente da Câmara não estava sentado hoje onde está. Mas, pode ser que, com o tempo se venha a averiguar porque é que ele não concorreu. E, já vieram montes de vezes, já aqui vieram montes de vezes estes Senhores para fazer um acordo com o Senhor Presidente, que raio, nunca mais há acordo? Perguntou ao Senhor Presidente se já reuniu com eles por causa do acordo. É que, em todas as reuniões, está aí decidido, em deliberações, era mandar o Senhor Presidente da Câmara para, com a empresa Gameira & Gameira, Ld.^a, arranjar uma forma de resolver esta questão. E, de facto, vem ali, outra vez, outro parecer, outra informação que não diz como é que há-de resolver isto. Mais um mês, ou dois meses. Isto já vem de fevereiro. Mas, mais dois, ou três meses, vamos estar, outra vez, com este problema. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara para quando, para quando o Senhor Presidente da Câmara tem uma solução para este processo. E que não lhe venha dizer que é do tempo da Senhora Dr.^a Isaura Pedro, que é do tempo do Senhor Dr. Manuel Marques, que são as tarifas, que é não sei o que o quê, se ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quer perdoar, ou não quer perdoar. Agora, de facto, é que já disse ao Senhor Presidente da Câmara uma vez e repete, o Senhor Presidente da Câmara disse uma vez que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ia dar o dinheiro das faturas irregulares, até hoje, já lhe disse que nunca foi condenado e quer dizer uma coisa ao Senhor Presidente da Câmara, ainda agora um industrial de Canas de Senhorim meteu a Câmara em tribunal e o Senhor



Reunião de 10/07/2019

Presidente da Câmara fez mais uma vergonha. Pergunto à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes se sabia o que é que o Senhor Presidente tinha feito. Em vez de colocar no processo a Senhora Presidente da Câmara, colocou-o a ele. Em vez de chamar a Senhora Dr.^a Isaura Pedro e o Senhor Dr. Manuel Marques ao processo, perguntou-se se ela sabia quem é o que o Senhor Presidente chamou. Chamou o Manuel Marques, quando teve ali o compromisso perante o Senhor Professor Luís Pinheiro e perante o Senhor José António Figueiredo que isto era para resolver. Não. Foi um Advogado de Mangualde, Advogado do Senhor José António Figueiredo que foi à Câmara e lhe disse: Ó Senhor Dr. venha cá ver isto. Olhe, está aqui um processo e o Presidente da Câmara mandou um processo contra si. E não mandou um processo contra a Senhora Dr.^a Isaura Pedro. Veja lá por que será, veja lá por que será, Quando o Juiz lhe disse em sede própria, tem isso gravado e tem isso registado que não se fez nada na Câmara de Nelas sem a Senhora Dr.^a Isaura Pedro dar o aval dela. A candidatura da Senhora Dr.^a Isaura Pedro, em 2017, lançou um comunicado para a rua, que todas as obras de proximidade feitas no Concelho foram da sua responsabilidade e não do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Mas este Senhor, este Senhor que está aqui ao lado esquerdo da Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes meteu o processo contra ele, Vereador Dr. Manuel Marques. Se tivesse levantado contra os dois era tolerável e admissível. Porque é que só levantou contra ele? E, agora, a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que lhe diga, como é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pode encarar com um homem destes, que só está na maldade para o perseguir. Mas cá estaremos. O Senhor Presidente da Câmara não o vai fazer calar até 2021. E não sabe se será, ou não será candidato. Deixa isso no ar. Mas o Senhor Presidente da Câmara não vai calar. E que tivesse calma, calma e aconselha-o a ter calma, que não insulte as pessoas. Quanto a isto, se ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai perdoar, ou não. Não, não vai perdoar, nem vai desperdoar, nem vai pedir para fazer cobrança coerciva. Cumpra-se o que já foi deliberado há muito tempo, por várias vezes, o acordo entre o Senhor Presidente e a empresa Gameira & Gameira, Ld.^a, que o Senhor Presidente ainda não fez. E sabe porque é que o Senhor Presidente não o faz. -----

---- O Senhor Presidente se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da fotocópia do ofício n.º 4093, datado de 28/06/2019, enviado por esta Câmara Municipal à Ex.m.^a Senhora Dr.^a Catarina Gameira Minhoto, na qualidade de mandatária da firma “Gameira & Gameira, Ld.^a”, atrás descrita, referente às Execuções Fiscais – Taxa de Ocupação do Domínio Público. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – JUNHO DE 2019 – CONHECIMENTO



Reunião de 10/07/2019

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao pagamento desta faturação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria alguns esclarecimentos relativamente a algumas faturas, mas que o ia fazer por escrito. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de junho de 2019, no total de 1.334.752,32 euros (um milhão trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 41.412,37 euros (quarenta e um mil quatrocentos e doze euros e trinta e sete cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. ---

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 11 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 11, DO ANO DE 2019 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 11 e às Grandes Opções do Plano, n.º 11, do ano de 2019, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento a não ser que algum dos Senhores Vereadores tenha alguma questão. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira pediu ao Senhor Presidente se podia colocar só uma questão. Afirmou que, relativamente a este aumento aqui na rubrica Seminários, Exposições e Similares, a que é que se deve este aumento, este reforço de verba? -----

---- O Senhor Presidente perguntou qual era o ponto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira respondeu ao Senhor Presidente que era o ponto das modificações ao Orçamento na rubrica Seminários, Exposições e Similares, na 11. Há aqui um reforço, só para esclarecimento.-----

---- O Senhor Presidente pediu que o deixasse ver nas GOP porque todas as intervenções têm um reflexo nas GOP. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira afirmou que se tiraram ali 9.600,00 euros em Associações, Carnaval e Marchas Populares do Concelho está com uma diminuição e dá a ideia que foi retirado daqui para se colocar no reforço dos Seminários. Perguntou se era isso. Perguntou se ia haver implicações por se retirar dali. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que os 50.000,00 euros estavam garantidos e que era evidente que não ia haver implicações. Portanto, houve ali um reforço, como a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Pereira vê ali na rubrica Eventos culturais recreativos em Canas de Senhorim, que é o Projeto 20160102020216, que é este, houve um reforço de necessidade de reforçar - Eventos culturais recreativos em Canas de Senhorim, no valor de 6.100,00 euros. E parte desse valor é para esse projeto. E depois, houve também necessidade, como a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Pereira vê no fundo, de reforçar Comemorações do Dia do Município,



Reunião de 10/07/2019

também a verba 16 – 7.000,00 euros. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira perguntou ao Senhor Presidente se, então, esta redução dos 9.600,00 euros não ia ter implicações no pagamento do subsídio anual às Associações Marchas e Carnaval. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que não. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira perguntou ao Senhor Presidente se este reforço, então, dos 9.600,00 euros tinha a ver com o reforço a Canas de Senhorim e o reforço ao Dia do Município. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que sim. Perguntou se havia mais alguma dúvida. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.º 11 e às Grandes Opções do Plano, n.º 11, do ano de 2019. -----

5.3.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 12 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 12, DO ANO DE 2019 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 12 e às Grandes Opções do Plano, n.º 12, do ano de 2019, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma questão relativamente a esta matéria. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.º 12 e às Grandes Opções do Plano, n.º 12, do ano de 2019. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 18 de junho de 2019 e 03 de julho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 18 de junho de 2019 e 03 de julho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS,



Reunião de 10/07/2019

LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 18 de junho de 2019 e 03 de julho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(200/2019/07/10)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 18 de junho de 2019 e 03 de julho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

(201/2019/07/10)7.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ----

(202/2019/07/10)7.2.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/06/2019, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: LARGO DE SÃO PEDRO, EM VILAR SECO. REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4915, datada de 28/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Música ao vivo, no dia 29/06/2019, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte. Local: Largo de São Pedro, em Vilar Seco. Requerente: Junta de Freguesia de Vilar Seco -----



Reunião de 10/07/2019

- I – Enquadramento: -----
- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----
- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----
- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----
- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----
- a) O despacho de aprovação da instalação; -----
- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----
- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----
- II – Parecer dos Serviços: -----
- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----
- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; -----
- b) Lotação máxima – 300 pessoas; -----
- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----
- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----
- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----
- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente a música ao vivo, no dia 29/06/2019, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Largo de São Pedro, em Vilar Seco, em que é requerente a Junta de



Reunião de 10/07/2019

Freguesia de Vilar Seco, nos termos da informação interna n.º 4915, datada de 28/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(203/2019/07/10)7.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA POPULAR COM MÚSICA AO VIVO, NO DIA 13/07/2019 A 14/07/2019, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: POLIVALENTE DA AGUIEIRA. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4835, datada de 26/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Festa popular com música ao vivo, no dia 13/07/2019 a 14/07/2019, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte. Local: Polivalente da Agueira. Requerente: Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Agueira ---

---- I – Enquadramento: -----

---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----

---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; ----



Reunião de 10/07/2019

- b) Lotação máxima – 300 pessoas; -----
 ---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----
 --- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----
 ---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----
 ---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, festa popular com música ao vivo, no dia 13/07/2019 a 14/07/2019, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Polivalente da Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos da informação interna n.º 4835, datada de 26/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(204/2019/07/10)7.4.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXA PELA LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA POPULAR COM MÚSICA AO VIVO, NO DIA 13/07/2019 A 14/07/2019, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: POLIVALENTE DA AGUIEIRA. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA – ISENTAR, REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4836, datada de 26/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Taxa pela licença para recinto improvisado - Festa popular com música ao vivo, no dia 13/07/2019 a 14/07/2019, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte. Local: Polivalente da Aguieira. Requerente: Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira – Isentar, Reduzir, ou Indeferir o pedido

---- I – Enquadramento Legal: -----

--- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de



Reunião de 10/07/2019

apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa e cultural, conforme documentos em anexo. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta é isentar, nos termos do Regulamento. ---_---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Taxa pela licença para recinto improvisado - Festa popular com música ao vivo, no dia 13/07/2019 a 14/07/2019, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Polivalente da Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos da informação interna n.º 4836, datada de 26/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(205/2019/07/10)7.5.ABERTURA DE VALA NA VIA PÚBLICA PARA ATRAVESSAMENTO COM CONDUTA DE ÁGUA. LOCAL: VALE DE MADEIROS. REQUERENTE: JORGE ARMANDO PAIS FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4760, datada de 19/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pretende proceder à abertura de vala na via pública para atravessamento com conduta de água. Local: Vale de Madeiros. Requerente: Jorge Armando Pais Figueiredo -----

---- I. Petição -----

---- O requerente pretende abrir uma vala num arruamento secundário, relativo à Rua da Escola, com 0.60 m de profundidade, para instalação de uma conduta para abastecimento de água da propriedade que possui mais a nascente, junto à berma inicialmente e depois de cruzar outra propriedade sua, uma travessia no pavimento. -----

---- II. PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- - De visita efetuada ao local, não vejo inconveniente na ocupação do subsolo da via pública, com a respetiva interrupção do trânsito durante a execução dos trabalhos, para colocação das condutas, desde que observadas as seguintes condições: -----

---- a) O atravessamento dos 42,00 metros da via pública está sujeito ao pagamento da taxa municipal anual pela ocupação do espaço público. -----



Reunião de 10/07/2019

---- b) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente, previamente à sua realização, solicitar a estes serviços vistoria ao local, de forma a informar do cadastro das infraestruturas; -----

---- c) Caso os trabalhos impeçam o trânsito no arruamento, a obra deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto. Deverá informar da GNR local do dia da realização dos trabalhos. -----

---- d) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. -----

---- e) O requerente é responsável pela reparação e reposição do pavimento. O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; -----

---- f) Tratando-se de um ramal privado de abastecimento de água, deverá prestar caução, mediante garantia bancária, numerário ou outro meio que garanta a caução, no valor dos trabalhos de reposição de solos e pavimento, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras. -----

---- Isto é: -----

---- - Comprimento da vala = 14,00 metros em betuminoso e 28 metros em terra batida. -----

---- - Profundidade média da vala = 0,60 metros. -----

---- - Largura da vala = 0,50 metros. -----

DADOS:				
Comprimento da vala		14	m	
Profundidade da vala		0,6	m	
Largura da vala		0,5	m	
Afectação do pavimento	Area	Volume	valor unitário (€)	valor global (€)
Aterro das valas e compactação		4,2	6,00 €	25,20 €
Reposição do pavimento em betuminoso	7		25,00 €	175,00 €
TOTAL				200,20 €



Reunião de 10/07/2019

DADOS:				
Comprimento da vala	28	m		
Profundidade da vala	0,6	m		
Largura da vala	0,5	m		
Afectação do pavimento	Area	Volume	valor unitário (€)	valor global (€)
Aterro das valas e compactação		8,4	6,00 €	50,40 €
Reposição do pavimento em betuminoso			25,00 €	0,00 €
TOTAL				50,40 €

---- O valor da caução é de 250,60 €. Após conclusão dos trabalhos, poderá solicitar aos Serviços que realizem a vistoria ao local, para verificar a correta reposição do pavimento, com a finalidade de libertar a respetiva caução. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta dos Serviços é que deve ser deferido, sendo que está sujeito ao pagamento de uma caução. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de vala na via pública para atravessamento com conduta de água, em Vale de Madeiros, em que é requerente o Senhor Jorge Armando Pais Figueiredo, nos termos da informação interna n.º 4760, datada de 19/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(206/2019/07/10)7.6.ALTERAÇÃO À LICENÇA REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1998, DE 26 DE JANEIRO. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS. REQUERENTE: J. RAMOS PINTO E IRMÃOS, LD.^a – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 46230, datada de 13 de junho de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alteração à licença referente ao alvará de loteamento n.º 1/1998, de 26 de janeiro. Local: Zona Industrial 1, de Nelas. Requerente: J. Ramos Pinto e Irmãos, Ld.^a. Processo n.º 04/1/1988 -----

---- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 1, solicita a alteração à licença do loteamento com alvará de loteamento n.º.1/1988, pretendendo alterar a utilização prevista para as construções a erigir nos referidos lotes. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, pode ser alterada os termos e condições da licença respeitante à operação de loteamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, espaço de atividades económicas, de acordo com Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Diário da República II, Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014. -----

---- I - Situação atual -----



Reunião de 10/07/2019

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 1/1988, de 26 de janeiro e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 1 tem uma área de 5.150 m² com as características descritas e os afastamentos previstos em alvará e na planta de síntese. -----

---- II - Pretensão do requerente -----

---- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente, titular do lote n.º 1, pretende proceder à alteração de utilização do lote n.º 1 de qual é proprietário para indústria, comércio, serviços e armazém -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento n.º 1/1988 na Zona Industrial de Nelas, o lote n.º 1 tem uma área de 5.150m² e de acordo com a alínea 2.2 destina-se a indústria. -----

---- 2. De acordo com o disposto no artigo n.º 65 do Regulamento do PDM Nelas em vigor, aprovado pelo Aviso n.º 33/2014 de 2 de janeiro, é permitido esta indústria, comércio, serviços e armazém em Espaço de Atividade Económica, situação que não se enquadrava no anterior Plano Diretor Municipal de Nelas, em vigor aquando da aprovação inicial da operação de loteamento. -----

---- 3. A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. De acordo com o n.º 3 do artigo n.º 27 do RJUE “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”. Visto que a alteração em causa enquadra-se n.º 8 do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro com posteriores alterações e tendo como base a informação interna de n.º 2009 de 13/02/2014 dos serviços jurídicos, “...não é necessário proceder à consulta da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, bastando para tal a aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal”. -----

---- 4. Desta forma, as alterações à licença refletida no alvará de loteamento n.º 1/1988, de 26 de janeiro, e à planta de síntese que o integra, irão consistir resumidamente na alteração: -----

---- - Na modificação da ocupação funcional prevista de indústria para armazém, indústria, comércio e serviços para o lote n.º 1, de acordo com a planta de síntese apresentada pelo requerente (desenho datado de abril 2019) -----

---- - Mantém-se as áreas brutas de construção e as áreas de implantação; -----

---- - Mantém as taxas urbanísticas e as áreas de cedência. -----

---- - Tendo-se verificado um lapso na informação interna n.º 3572 de 22/05/2018 que deu origem ao aditamento n.º 4/2019 de 20 de março, na transcrição da alínea 2.1, deverá proceder-se à correção da área do lote n.º 1, isto é, onde se lê 5510 deverá ler-se 5150. -----

---- Assim, solicito a V.Ex.^a a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial com os seguintes aditamentos/alterações das seguintes alíneas: ---



Reunião de 10/07/2019

---- 2.1. É autorizada a constituição de seis lotes de terreno, numerados de um a seis com as áreas de 5150, 4100, 2669, 2210 e 3654 e 1200 metros quadrado, respetivamente e com a localização prevista nas plantas anexas ao alvará n.º 1/1988 de 26 de janeiro e respetivos aditamentos; -----

---- 2.2.2 – O lote n.º 1 destina-se a indústria, comércio, serviços e armazém; -----

---- 2.3.2 – Relativamente ao lote n.º 1 deverá respeitar o descrito na planta de síntese do aditamento ao alvará inicial datada de abril de 2019 (anexo 1 do aditamento); -----

---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 1/1988, de 26 de janeiro, na parte que não foi revogada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta dos Serviços Técnicos é: O requerente, proprietário do lote n.º 1, solicita a alteração à licença do loteamento com alvará de loteamento n.º 1/1988, pretendendo alterar a utilização prevista para as construções a erigir nos referidos lotes. Parecer dos Serviços: Da consulta feita ao processo de loteamento n.º 1/1988 na Zona Industrial de Nelas, o lote n.º 1 tem uma área de 5.150m² e de acordo com a alínea 2.2 destina-se a indústria. De acordo com o disposto no artigo n.º 65 do Regulamento do PDM Nelas em vigor, aprovado pelo Aviso n.º 33/2014 de 2 de janeiro, é permitido esta indústria, comércio, serviços e armazém em Espaço de Atividade Económica. Portanto, o que ele, Senhor Presidente, ali está a ver é que ele quer alterar a licença do lote, não apenas do que está, atualmente, para indústria, para passar para indústria, comércio, serviços e armazém porque agora o Espaço de Atividade Económica permite isto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à licença referente ao alvará de loteamento n.º 1/1998, de 26 de janeiro, sito na Zona Industrial 1, de Nelas, em que é requerente a empresa J. Ramos Pinto e Irmãos, Ld.ª, a que se refere o processo n.º 04/1/1988, nos termos da informação interna n.º 4623, datada de 13 de junho de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(207/2019/07/10)7.7.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ MANUEL MORGADO CORTE REAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5068, datada de 04/07/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de José Manuel Morgado Corte Real (PR.006760.2019/P_ARB_042798) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de José Manuel Morgado Corte Real (PR.006760.2019 / P_ARB_042798), na localidade de Santar da União das Freguesias de Santar e Moreira, concelho de Nelas, de acordo com a



Reunião de 10/07/2019

localização apresentada das parcelas tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 4,20ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécies (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1: Paulónia (Paulownia tomentosa) em 3,30ha, com um compasso de 4x4; -----

---- - Parcela 2: Paulónia (Paulownia tomentosa) em 0,75ha, com um compasso de 6x6; -----

---- - Parcela 3: Carvalho-americano (*Quercus sp.*) em 0,15ha, com um compasso de 6x6, -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e rede complementar – IC37 prevista. -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional), e encontram-se em Rede Rodoviária-Rede complementar – Itinerário complementar: IC37 – *Zona de servidão NON Edificandi*. -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco muito baixo e baixo, na carta de risco de incêndio florestal. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária – rede viária, que nestes casos deve cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, sendo de referir o afastamento entre copas; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era Paulónia (Paulownia tomentosa); Paulónia (Paulownia tomentosa), 3 hectares, mais 7,500 m², mais carvalho-americano. Ora, isto é na localidade de Santar, da União das Freguesias de Santar e Moreira. É na encosta do Rio Dão. É uma parcela junto à Estrada para Mangualde, no limite do Concelho. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Manuel Morgado Corte Real, na localidade de Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira, deste Concelho de Nelas, nos termos da informação interna n.º 5068, datada de 04/07/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----



Reunião de 10/07/2019

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores do Público queria intervir. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria pedir desculpa ao Senhor Presidente porque tinha dito que o Senhor Presidente tinha indeferido o pedido de mobilidade da Senhora Dr.^a Célia, o que não é verdade. O que lhe chegou até ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é que o Senhor Presidente telefonou ao seu Colega da Mealhada para não aceitar o pedido de mobilidade. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, mesmo isso é falso. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi o que lhe chegou. Já foi confirmar. Não foi o Senhor Presidente que indeferiu, formalmente, mas telefonou ao seu Colega da Mealhada para não aceitar a Funcionária. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso é falso.
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, pronto, se era falso, ou não. -----
- O Senhor Presidente afirmou que não telefonou para aceitar, ou para deixar de aceitar. Ele ligou, por amor à verdade, a Senhora Dr.^a Célia veio de férias em agosto e disse-lhe que tinha tido uma reunião na Câmara da Mealhada e mostrou-se muito surpreendida por o Senhor Presidente da Câmara da Mealhada não lhe ter ligado a ele, Senhor Presidente. E, ele ligou ao Senhor Presidente da Câmara da Mealhada, nada nesse sentido. Mas ele, Senhor Presidente, ligou-lhe para ver se o processo estava a andar. E, ele, Presidente da Câmara da Mealhada, disse-lhe que não era ele. Vai dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques como é que foi a conversa para que não fiquem dúvidas no ar. Ele, Senhor Presidente, disse-lhe, ligou-lhe e ele, Senhor Presidente da Câmara da Mealhada, disse que não sabia do processo porque era o Técnico Superior que estava a tratar desse processo. Certo? -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se a Senhora desistiu de ir, por mobilidade. -----
- O Senhor Presidente afirmou que não falou nada com o Senhor Presidente da Câmara da Mealhada. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, a Senhora desistiu da mobilidade. Pronto. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pedia desculpa e depois chapa-lhe um pontapé, ou um cartolo. Isso é que é uma desculpa? Ó Senhor Vereador, tenha juízo. Ele, Senhor Presidente é que diz mentiras e é mentiroso. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, afirmou que, quer dizer, põem a correr estas coisas falsas. Mas também lhe vêm dizer tanta coisa do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que ele, Senhor Presidente, não reproduz aqui, não quer reproduzir aqui. Não reproduz. Não lhe dá



Reunião de 10/07/2019

essa confiança. Não lhe dá essa confiança. Perguntou se alguém do Público queria usar da palavra. Dirigindo-se ao Senhor João Pereira, informou-o que estão marcadas as eleições na Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar, que ele já leu, já viu aí nas redes sociais. Já estão marcadas. Perguntou-lhe se era só por isso, ou era sobre outro assunto. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que gostaria de começar por pedir autorização para falar sobre um assunto debatido aqui hoje em que foi mencionado o seu nome e ele gostaria de defender a sua honra, se for possível. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que fizesse o favor de dizer. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira afirmou que o Senhor Presidente acabou de chamá-lo mentiroso. Ele gosta que o Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou-lhe se o chamou mentiroso. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira afirmou que o Senhor Presidente pode-lhe dar o nome que quiser. Dizer uma mentira é pessoa que é mentirosa. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Dr. João Pereira por o interromper, mas o que ele aprendeu, vai-lhe dizer uma coisa: Foi uma das coisas, com todo o respeito, que deixasse dizer-lhe. Ainda se lembra da cadeira e da parte do Direito Penal que tinha a ver com a defesa, com os crimes contra a honra. E um dos exemplos de cátedra, entre a diferença o que é que é crime e o que é que não é crime, dizer que uma pessoa está a dizer uma mentira, ou está a faltar à verdade é bem diferente de dizer que a pessoa é mentirosa porque quando nos estamos a referir a um facto concreto que a pessoa está a referenciar não estamos a caracterizar a pessoa na sua dignidade e como pessoa titular de direitos e deveres e obrigações e dignidade que merece. Qualquer pessoa pode, exprimindo uma perspetiva, o outro ser considerado que não é verdadeiro, que é falso. Agora, crime, aprendeu ele, Senhor Presidente, na Faculdade, é adjetivar uma pessoa de mentirosa. E ele não fez isso. Ele não disse que o Senhor Dr. João Pereira era mentiroso. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira afirmou que fazia já a correção. O Senhor Presidente disse que ele mentiu sobre o que quer que seja. Quando o Senhor Presidente o quiser acusar de mentir sobre algum assunto, pelo menos faça-o sobre um assunto que ele tenha, que seja culpado. O Municípe João Pereira, nem a sua página Nelas Obscura, em alguma altura fez uma publicação sobre o assunto das Águas das Caldas da Felgueira. Uma única vez. Por isso, a acusação de mentira que fez, seguramente, não será para ele. Mas, se ele estiver a mentir, gostaria que o Senhor Presidente apresentasse a toda a gente onde é que está essa publicação em que ele, Dr. João Pereira, foi mentir sobre as Águas das Caldas da Felgueira. Agradecia ao Senhor Presidente que fizesse isso. Lamentar ainda a menção ao Sporting Clube de Santar, que nem sabe a que propósito vem, mas, pronto, isso fica para depois. Gostaria de começar então agora, se for possível, atendendo este aparte, nós sabemos que o Senhor Presidente gosta de fazer narrativas e cria muitas narrativas para fugir às questões que lhe fazem, quando não são do seu agrado, cria narrativas para mudar os temas.



Reunião de 10/07/2019

E, em relação à Sociedade Musical 2 de Fevereiro criou uma narrativa excelente e ele, Dr. João Pereira, dá-lhe os parabéns por isso. O Senhor Presidente conseguiu alterar uma preocupação com atribuição de dinheiros públicos a uma Associação ilegal, numa preocupação do Municípe João Pereira contra a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, quando não era isso que estava em causa. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Dr. João Pereira se tinha alguma questão relativamente a isso que o Executivo possa ajudar. Já disse ao Senhor Dr. João Pereira que isso é uma questão associativa. A Câmara não tem nada a ver com isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi o Senhor Presidente que levantou esse incidente, aí, há bocado. Que vai haver eleições. É o Senhor Presidente que o diz. Vai dizer o que se o Senhor Presidente disse: Olhe, vai haver eleições na Sociedade Musical 2 de Fevereiro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha sido o Senhor Dr. João Pereira que tinha colocado essa questão anteriormente. Perguntou-lhe se havia alguma dúvida, ou se tinha mais algum assunto. -----

---- O Senhor Dr. João Pereira afirmou que ainda nem tinha acabado a primeira. -----

---- O Senhor Presidente perguntou-lhe se tinha mais algum assunto. Que falasse de questões de interesse para o Concelho, que eles, como Presidente e Vereadores, possam ajudar, de alguma sugestão, de alguma coisa que possam fazer, uma lâmpada fundida, um jardim que seja necessário. Agora, considerações, que o Senhor Dr. João Pereira dissesse. Agora, todos eles ali têm mais que fazer. Força, que fizesse lá as perguntas. Força. -----

---- O Senhor Dr. João Pereira perguntou-lhe ao Senhor Presidente se a Câmara Municipal de Nelas deve apoiar uma Associação ilegal. Quais são os critérios de atribuição de subsídios? O Executivo é assim igual com todas as Associações, ou só com aquela que têm como Presidente, ou alegado Presidente, alguém que foi colocado pelo Senhor Presidente na Câmara Municipal? Será que o Responsável pela parte de atribuição de subsídios às Coletividades que, curiosamente, é o alegado Presidente da Sociedade Musical 2 de Fevereiro, não sabe a real situação da Coletividade? E, agora, uma consideração, se o Senhor Presidente lhe permite, uma vez que foi ali dito que aquilo que ele, Dr. João Pereira, estava a dizer sobre a Sociedade Musical 2 de Fevereiro era mentira, parece-lhe que a Convocatória para eleições comprova que o que ele disse era verdade. Eleições para o biénio, ou seja, as últimas foram em 2015, como tal deveriam ter havido eleições em 2017. Passando ao tema seguinte, gostaria de dizer que, geralmente, tem por hábito ponderar as críticas e as sugestões que lhe são feitas. Agradece os comentários e as sugestões para se filiar na Quercus e outras Associações. Agora é assim: ele pondera a coisa, mas também depende da pessoa de quem elas vêm. E não vai qualificar a pessoa que lhe fez essas sugestões, correndo o risco depois de encerrar a reunião, mas podia dizer-lhe que as sugestões foram diretamente para o caixote do lixo. -----



Reunião de 10/07/2019

- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, dizem as más-línguas, que o Senhor Presidente bloqueou os e-mails dele, para não os receber. Que vissem a que ponto chega este Presidente da Câmara. -----
- O Senhor Dr. João Pereira afirmou que também tem sido acusado de querer protagonismo na questão do lítio. Foi reiterada a sua insignificância a nível do Concelho e pelo seu trabalho insignificante a nível do Concelho, quer a nível político, quer a nível. -----
- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Dr. João Pereira para lhe dizer uma coisa: será que eles não poderão tratar de outras coisas melhores para o Concelho? É para isso que serve o Período reservado ao Público. É para fazer sugestões. Agora, que desculpasse lá, mas o que é que o caixote do lixo e outras coisas, isso é o quê? Que fizesse lá as sugestões. Que se deixasse lá disso. -----
- O Senhor Dr. João Pereira afirmou que, quando o Senhor Presidente, fala assim destes assuntos, que se lembre que foi o Senhor Presidente que os colocou. É que aquilo que o Senhor Presidente está a dizer, que não são assuntos pertinentes, foi o Senhor Presidente que os mencionou na anterior reunião, ou seja, aquilo que me está a dizer a ele, Dr. João Pereira, aplica-se ao Senhor Presidente. -----
- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Dr. João Pereira para dizer mais coisas que tenham interesse. -----
- O Senhor Dr. João Pereira afirmou que a definição do interesse depende de quem está. ----
- O Senhor Presidente afirmou que, coisas que tenham interesse para ele. -----
- O Senhor Dr. João Pereira afirmou, que tenham interesse para o Senhor Presidente. Se calhar, há pessoas que acham que tem interesse. Gostaria de saber como é que está a situação dos fundos do FSU, uma vez que foi dada razão à Câmara de Mação. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tão criticado foi por causa disso. -----
- O Senhor Dr. João Pereira afirmou que gostaria também de perguntar ao Senhor Presidente se a nova empresa que vai ser criada por causa das águas, vai, ou não, implicar um acréscimo na tarifa da água aos nossos Municípios, no nosso caso, de Nelas. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, para o Senhor Presidente manter os custos da ETAR de Nelas III vai ter que triplicar a fatura da água e que agora está a empurrar o problema com a barriga para a frente e que na próxima reunião vai fazer uma intervenção sobre essa matéria, sobre as prorrogações de prazo. -----
- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões da Banda de Santar, assistiu ontem a um excelente espetáculo lá no Largo da Carvalha, no âmbito do Festival de Jazz que essa Associação está a promover, muito bonito. E, portanto, só louva as atividades do Movimento Associativo e o espetáculo, que já vai na sexta Edição do Festival de Jazz e hoje está nas Caldas da Felgueira. Portanto, o Senhor Dr. João Pereira está convidado a assistir a um excelente espetáculo promovido por uma Associação da sua terra e que, de certeza, o deve



Reunião de 10/07/2019

orgulhar. Relativamente ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, o assunto está a ser tratado e, oportunamente, terá conhecimento da sua resolução, sendo certo que a Câmara tem a decorrer na plataforma todos os procedimentos tendentes a executar as obras que foram aprovadas pela CCDR e depois pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia. Relativamente à questão da água foi constituída, como o Senhor Dr. João Pereira, teve, seguramente, notícia, se está informado, foi assinado um protocolo com vista ao reforço da capacidade de água aqui na Região. Existe uma Sociedade informal relativamente à exploração de água da Barragem de Fagilde. É necessário construir uma nova Barragem. Toda a aposta que tem sido feita e em que ele, Senhor Presidente, tem posto especial empenho e que tem sido sufragado na Câmara Municipal, é melhorar, neste período, as questões relativas ao Ciclo Urbano da Água, seja em matéria de ETAR,s, seja em matéria de reforço de armazenamento de água. E em setembro vai começar a ser construído o depósito de 4.000 m³ de água porque, em matéria de água, ainda vivemos do sistema manual que nos foi deixado pelo Senhor Dr. Eurico Amaral nos anos 40. E, portanto, o funcionamento das ETAR,s, a existência de água que não sejam o sufoco que tem sido todos os verões e tem-se visto no facebook da Câmara, cortes de água vindos de Fagilde, porque não temos capacidade armazenamento. De tudo isso está a ser feito estudo, que terá reflexo, ou não, também em função do estudo económico-financeiro que está a ser realizado pela empresa Águas de Viseu, a quem, nos termos do protocolo, que já é público, os cinco Municípios que lhe mandataram para fazer esse estudo, haverá o custo da água que dependerá da sustentabilidade do sistema. E, portanto, não tem, não vai ter e os Municípios não podem ter o fantasma de que não pode haver um ajustamento no preço da água. Fala água, saneamento e resíduos. Sendo certo que os Municípios, nos últimos 5 anos, tiveram um benefício e continuam a ter um benefício que nunca, nunca na história da Democracia, pelo menos, nenhum Autarca teve a coragem de propor, que foi o IMI no mínimo. O que faz com que não entrem nos cofres da Câmara 600.000,00 euros, 700.000,00 euros, 800.000,00 euros, por ano. E, portanto, de certeza que os Municípios, ou a maioria deles, incluindo, acredita, o Senhor Dr. João Pereira, querará bom Ambiente no Concelho, bom Ambiente e, portanto, efluentes bem tratados e querará, naturalmente, também reforço da capacidade de água para não vivermos o sufoco e a quase rotura que se verificou no ano de 2017 e tudo estamos a fazer e este é mais um passo histórico de ele, Senhor Presidente, juntamente com os Senhores Presidentes de Câmara de Mangualde, de Viseu, de Penalva do Castelo e do Sátão, terem assinado com o Senhor Ministro do Ambiente e com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, no passado sábado, um protocolo com vista à constituição de uma empresa de águas em alta. Perguntou o que é que é uma empresa de águas em alta. É que vai reservar-lhes autonomia em cada um dos Municípios para a distribuir ao preço que entender. Portanto, não vai ser imposto preço nenhum, tarifário nenhum, por parte da empresa Águas de Viseu Intermunicipal. E, portanto, esse estudo está a ser feito e se lhe perguntarem a ele, Senhor Presidente e se perguntarem aos



Reunião de 10/07/2019

Municípios se querem o Ambiente bem tratado, o Ciclo Urbano da Água sermos exemplares nisso, se isso implicar algum esforço financeiro por parte dos Municípios, ele, Senhor Presidente, está, absolutamente, convencido que os Municípios estarão do lado do esforço financeiro para terem um Município que não tenha, como ainda tem situações, como ainda tem situações e que ele, Senhor Presidente, espera que acabem com a entrada em funcionamento das ETAR,s, de, há décadas, esgotos a correr a céu aberto em direção ao Rio Dão e ao Rio Mondego. E ele, Senhor Presidente, espera que isso acabe. E acha que toda a gente vai concordar com que haja, naturalmente, na sustentabilidade da Câmara, nesta Câmara e nas próximas Câmaras, naturalmente, com caráter exemplar. Ele, Senhor Presidente, não sufraga a posição de: Cuidado que vem aí o aumento do preço da água. Porque isso é feito de quem, isto é feito de quem, nos 8 anos que esteve aqui na Câmara, na ETAR II e ele, Senhor Presidente, podia-lhe mostrar as fotografias, o Senhor Dr. José Correia, no ano 2000, construiu uma ETAR de um milhão de euros e nos 8 anos anteriores à chegada do Presidente Dr. Borges da Silva à Câmara, não havia um único motor na ETAR de Nelas II. Portanto, ele, Senhor Presidente, está a fazer o melhor que sabe e que melhor que pode. Que o Senhor Dr. João Pereira acreditasse, o melhor que sabe e que melhor que pode, com seriedade, com honestidade, com energia, para deixar o Concelho muito melhor do que aquele que o encontrou, naturalmente, com falhas, com erros, que o Senhor Dr. João Pereira poderá encontrar sempre. Foi uma herança que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também lhe deixou. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Funcionário Senhor Fernando Santos para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 18 de julho de 2019, a Senhora Vereadora Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto, relativamente ao ponto 4.1. da Ordem do Dia: -----

---- “Declaração de voto à moção de repúdio apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara em 16/7/2019, na continuação da Reunião de 10 de julho 2019 -----

---- Considerando que: -----

---- - A moção de repúdio e censura, apresentada pelo Sr. Presidente, sobre o comportamento do Sr. Vereador Manuel Marques, na reunião de 10 de julho de 2019, foi apenas lida pelo Presidente da Câmara, sem a entrega prévia da mesma aos Vereadores presentes para uma análise aprofundada; -----

---- - A mesma moção foi extemporânea e sem enquadramento legal, por não ser permitida a



Reunião de 10/07/2019

introdução de novos pontos à ordem de trabalhos da reunião de Câmara, que era a continuação da anterior, realizada em 10 de julho 2019; -----
 ---- - A moção apresentada personifica numa só pessoa o incumprimento das regras de boa educação e respeito no relacionamento entre os Vereadores presentes, o que não é de toda verdade, e do qual discordamos, pelo que deveria constar a transcrição completa da gravação e que neste caso omite as outras intervenções, ou a intervenção do Sr. Presidente; -----
 ---- - A promoção do desrespeito pessoal e troca de improperios, que ao serem recorrentes, não dignificam o órgão, e a política local, antes pelo contrário; -----
 ---- - Repudiamos a falta de cumprimento do princípio da urbanidade, de acordo com a conduta que por nós, autarcas eleitos pelo PPD/PSD, tem vindo a ser preconizada e praticada, defendendo que o respeito deverá ser mútuo, de entre todas as partes, de e para com todos; ----
 ---- Pelo acima exposto, e por se concordar com as alíneas a), b) e c) da moção, mas por se discordar das restantes alíneas, nomeadamente no que diz respeito à transcrição da gravação, que omite as outras intervenções, particularmente a do Sr. Presidente da Câmara, fundamenta-se a abstenção na votação da moção, almejando que em reuniões futuras não se verifiquem comportamentos inadequados e que impere o bom senso e responsabilidade de todos, na discussão dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, e que esses sim, são os de extrema importância para o Concelho. -----
 ---- A Vereadora, Sandra Pereira.” -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e dois minutos do dia dezasseis de julho de dois mil e dezanove, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

 A Assistente Técnica,
